

República Federativa do Brasil

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República  
Belém, Sexta-feira, 10 de Setembro de 1976



**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

**VICE-GOVERNADOR**

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**Dr. OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

**2 Cadernos**

**48 PÁGINAS**

**PORTARIAS Nºs 3.514,  
3.515 e 3.516**

Do Governo do Estado

**PORTARIAS** — Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Educação.

**ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL, DE:**

J.S. - Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço  
Companhia Berocan de Pecuária

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65 / 76**

Do Departamento de Estradas de Rodagem

**EDITAL Nº 03 / 076**

Do Conselho Regional de Farmácia

**CONVOCAÇÕES**

De diversas firmas

**EDITAL**

Da Procuradoria Geral do Estado

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3514, DE 06 DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas por lei e tendo em vista o que consta do ofício nº 653/76 de 30.08.76, da Delegacia Geral de Polícia-SEGUP, protocolado na SEAD sob o nº 003329 em 02.09.76,

#### RESOLVE:

Considerar afastado a partir de 14 de agosto de 1976, Otaviano Lopes de Oliveira, ocupante do cargo de Comissário de Polícia da localidade denominada Tauari, no município de Capitão Poço, conforme seu requerimento de 12 de agosto de 1976, em virtude de ser candidato a Vereador de Capitão Poço às eleições do dia 15 de novembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2501)

### PORTARIA Nº 3515, DE 06 DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas por lei e tendo em vista o que consta do ofício nº 352/76 de 17.08.76, da Secretaria de Estado da Fazenda, protocolado na SEAD sob o nº 003327 em 02.09.76,

#### RESOLVE:

Considerar afastado a partir de 14 de agosto de 1976, Antonio Cardoso da Silva, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, lotado na Mesa de Rendas do Estado em Santarém, conforme seu requerimento de 12 de agosto de 1976, em virtude de ser candidato a Vereador de Santarém às eleições do dia 15 de novembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2501)

### PORTARIA Nº 3516, DE 06 DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Estabelecer, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973 e com o art. 1º do Decreto nº 9685 de 07 de julho de 1976, a gratificação de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) mensais, acrescida do percentual de 36,36%, arredondado este para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, à professora Maria Lucia Conduru Fernandes, Secretária Particular da 1ª Dama do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### RESENHAS DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO; PROF. HELIO ANTONIO MOKARZEL, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 1976

PORTARIA Nº 117/DAI, de 2 de julho de 1976-ADVERTE o funcionário Raimundo Iacy de Vasconcelos Pereira, pelas faltas retirando-se da repartição no horário do expediente, sem autorização superior.

PORTARIA Nº 118/DAI, de 02.07.76-CONCEDE 30 dias de férias regulamentares a Iris Merêncio Alfaia, Diretor do Departamento de Administração do Pessoal Civil, exercício de 1976.

PORTARIA Nº 119/DAI, de 02.07.76-DESIGNA a Técnica em Administração Hilda Quingosta Baganha, para responder pelo Departamento de Administração do Pessoal Civil, durante o impedimento do titular.

PORTARIA Nº 120/DAI, de 6.7.76-DESIGNA Odnéa Leite

Caminha para responder pelo cargo de Chefe de Divisão-S-CC-I, a partir de 1º de julho do corrente ano.

PORTARIA Nº 121-DAI, de 7.7.76-ADMITE Samira Fatima Kalume Bestene, na categoria de Assessor Técnico, ref. R-26, a partir de 5 de julho do corrente ano.

PORTARIA Nº 122/DAI, de 7.7.76-CONCEDE as estagiárias Regina Maria Silva das Neves e Regina Maura Rabelo Brasil, a gratificação mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a cada uma, a partir de maio do corrente ano.

PORTARIA Nº 123/DAI, de 9.7.76-ANTECIPA 30 dias de férias regulamentares a Waldete do Rosário Serra, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo N-3, exercício de 1976.

\*\*\*\*\*

O 2º caderno desta Edição, contém inserções da Secretaria de Educação, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Tribunal Eleitoral, Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas, daí sua tiragem ser limitada aos órgãos interessados.

\*\*\*\*\*



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0858

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação  
e DivulgaçãoProf.ª EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA  
LOBÃO
**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta  
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**
Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-  
cipios e outros Estados.**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação.**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e  
outros Estados em qualquer época.**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO  
ESTADO.**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS,** inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 124/DAI, de 14.7.76-DESIGNA Hiram Simões Rollo, Carmen Valente da Silva e Irene Assis Marinho Marques, para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão para abertura de cartas convites nºs 019,020 e 021/76.

PORTARIA Nº 125/DAI, de 14 de julho de 1976- CONCEDE 30 dias de férias regulamentares à funcionária Ruth Lima Abreu, Estatístico Auxiliar, P-E, exercício de 1976.

PORTARIA Nº 126/DAI, de 30 de julho de 1976-ADMITE José Nazareno Nogueira Lima, na categoria de Auxiliar de Administração, ref. III, a partir de 1º de julho do corrente ano.

PORTARIA Nº 127/DAI, de 30 de julho de 1976- CONCEDE 30 dias de férias regulamentares a Agostinho Ribeiro dos Santos, Servente ref. I, a partir de 2 a 31.08 do corrente ano, exercício de 1975.

PORTARIA Nº 128/DAI, de 30 de julho de 1976-ADMITE Antonio Leoncio da Silva, na categoria de Servente, ref. I, a partir de 13 de julho do corrente ano.

PORTARIA Nº 129/DAI, de 30 de julho de 1976- ADMITE Erivaldo Gomes de Souza, na categoria de Servente, ref. I, a partir de 7 de julho do corrente ano. PORTARIA Nº 130/DAI, de 30 de julho de 1976- RETIFICA os dizeres das Portarias nº 090 e 091/76, onde se lê: "a partir de 1/06", para "a partir de 1/03/76".

PORTARIA Nº 131/DAI, de 30 de julho de 1976- DISPENSA, a pedido, do cargo de Auxiliar Técnico, ref. XXV, Benedita Maria Diniz da Silva, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

PORTARIA Nº 132/DAI, de 30 de julho de 1976-ADMITE Benedita Maria Diniz da Silva, na categoria de Assessor, ref. XVI, na vaga com a dispensa de Hiram Simões Rollo, a partir de 1º de agosto do corrente ano. PORTARIA Nº 133/DAI, de 30 de julho de 1976- DISPENSA do cargo de Auxiliar de Administração, ref. III, Francisca Maria Jennings Pereira, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

PORTARIA Nº 134/DAI, de 30 de julho de 1976- ADMITE Francisca Maria Jennings Pereira, na categoria de Assessor Técnico ref. XXVI, a partir de 1º de agosto de 1976.

PORTARIA Nº 135/DAI, de 30 de julho de 1976-ADMITE Flavio Roberto da Costa Silva, na categoria de Auxiliar de Administração, ref. III, a partir de 3 de agosto do corrente ano.

PORTARIA Nº 136/DAI, de 30 de julho de 1976- ADMITE Maria Lucia Gomes Ferreira, na categoria de Auxiliar de Administração, ref. III, a partir de 3 de agosto do corrente ano.

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 433/76 - GAB SEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Mandar retornar a esta Secretaria onde é lotado no quadro de Pessoal Extranumerário Diarista, na função de Escriturário Ref. III, JOSÉ MARIA RIBAMAR MARTINS PASCOAL, que pela Portaria nº 232-A de 15 de outubro de 1969, passou à disposição do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 31 de agosto de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4853 - Dia: 10.09.76)

**PORTARIA Nº 435/76 - GAB SEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Desligar o servidor JOSÉ MARIA RIBAMAR MARTINS PASCOAL, dos serviços desta Secretaria, por ter sido colocado à disposição do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS conforme Portaria Governamental nº 3499 de 25 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial de 31 do mesmo mês e ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 1 de setembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4853 - Dia: 10.09.76)

**PORTARIA Nº 436/76 - GAB SEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Desligar o servidor LUIS DA COSTA LOPES, Inspetor Contábil nível 25, dos serviços desta Secretaria, por ter sido colocado à disposição do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme Portaria

Governamental nº 3499 de 25 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial de 31 do mesmo mês e ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 1 de setembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretaria de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4853 - Dia: 10.09.76)

**PORTARIA Nº 437/76 - GAB SEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vistas as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 295/76 - GAB SEC de 06.07.76, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, ex-vi do art. 198 da Lei nº 749 de 24.12.953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 2 de setembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretaria de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4853 - Dia: 10.09.76)

**PORTARIA Nº 438/76 - GAB SEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 432/76, a servidora ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 2 de setembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4853 - Dia: 10.09.76)

**PORTARIA SEF Nº 431/76**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

**ADMITIR**

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, para exercer a função de Auxiliar de Administração, referência III, da Tabela Numérica de Pessoal Extra-numerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano, ficando em consequência sem efeito a Portaria SEF nº 370 de 30 de Julho de 1976.

Belém-Pa, 30 de Agosto de 1976.

**CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4851 - Dia: 10.09.76)

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO****PORTARIA Nº 02 DE 02 DE SETEMBRO DE 1976.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder a LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO, contabilista efetiva, exercendo o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Controle do Tesouro Estadual, lotada no referido Departamento, suas férias regulamentares, correspondente aos exercícios de 1974 e 1975, para serem gozadas nos períodos de 13 de setembro a 12 de outubro e de 13 de outubro a 12 de novembro do corrente ano, respectivamente.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Departamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, em 02.09.76.

**Eliene Gaspar Silva**  
Diretor

(Ext. Reg. Nº 4852 - Dia: 10.09.76)

**PORTARIA Nº 03 de 31 de Agosto de 1976.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Conceder a TEREZINHA LOBATO VITELLI, Of. de Administração Ref. IV, servindo no Departa-

mento financeiro, suas férias regulamentares, correspondente ao exercício de 1976, para serem gozadas no vindouro mês de Setembro.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Departamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, em 31 de Agosto de 1976.

**Eliene Gaspar Silva**  
Diretor

(Ext. Reg. Nº 4852 - Dia: 10.09.76)

**PORTARIA Nº 04 de 02 de Setembro de 1976**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Conceder a MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO MARINHO, Escriturário Ref. III, servindo no Serviço da Dívida Pública Estadual deste Departamento, suas férias regulamentares, correspondente ao exercício de 1975, para serem gozadas no período de 10 de Setembro à 09 de Outubro.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Departamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de Setembro de 1976.

**Eliene Gaspar Silva**  
Diretor

(Ext. Reg. Nº 4852 - Dia: 10.09.76)

**SAÚDE PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 1812**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS, Atendente, viaje à serviço desta Secretaria para o Município de ALMEIRIM, a serviço da Campanha de Vacinação simultânea nos dias 04, 05 e 06/08/1976, do Grupo-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1º/07/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr\$ 232,50 (Duzentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos cada, perfazendo um total de Cr\$ 697,50 (Seiscentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 04 de Agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4850 - Dia: 10.09.76)

**PORTARIA Nº 1869**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que os servidores ROSE MARY PANTOJA DA CRUZ, Atendente e MARIA JOSÉ BENTES, Visitadora Sanitária, OSMAR SEABRA DA SILVA, Motorista, viagem à serviço desta Secretaria para o Município de MAGALHÃES BARATA, nos dias 06, 07 e 08/08/1976, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1º/07/1976, estabelece os valores das diárias, no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados três (3) diárias no valor de Cr\$ 124,00 (Cento e Vinte e Quatro Cruzeiros) a cada um no valor de Cr\$ 1.116,00 (Hum Mil Cento e Dezesseis Cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4850 - Dia: 10.09.76)

**PORTARIA Nº 1871**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que os servidores FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA, Motorista, RAIMUNDO DOS SANTOS, Servente, e LUZINAL ANTÔNIO DE JESUS OLIVEIRA, Servente viagem a serviço desta Secretaria para o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM a fim de levar equipamento nos dias 10 e 11 de 1976, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1/7/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) a cada um, perfazendo um total de Cr\$-744,00 (Setecentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 05 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 1884**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que a servidora BERNARDINA SOARES RAIOL, Estatístico Sanitário viaje à serviço desta Secretaria para o Município de CACHOEIRA DO ARARI, a serviço do Programa de Imunizações nos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15/8/1976, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1º/7/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308, de 16.10.75, a servidora acima mencionada seis (6) diárias no valor de Cr\$-.... 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$-744,00 (Setecentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 1892**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que o servidor VICENTE PAULO DA SILVA Administrador em comissão Símbolo CC-12, viaje à serviço desta Secretaria para o Município de BRAGANÇA nos dias 10, 11, 12 e 13/08/1976, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto número 9669, de 1º/07/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308 de 16.10.75, ao servidador acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$-150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-600,00 (Seiscentos cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 1893**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que os servidores JOSÉ RIBAMAR PARIZI PEREIRA, Motorista, LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO, servente e AQUILES DA ROCHA TEIXEIRA, Servente, viagem à serviço desta Secretaria para diversas localidades do GRUPO-A, conforme Roteiro nº 03, a fim de levar materiais, Veículo OF 4995, nos dias 17, 18 e 19/08/76.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º/07/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados três (3) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-1.116,00 (Hum mil cento e dezesseis cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 1904**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que os servidores JOÃO AGRIPINO DA CRUZ, Motorista, CLEMENTINO COSTA, Servente e MANOEL TEODORICO LOBO DANTAS, Servente, viagem à serviço desta Secretaria para diversas localidades do GRUPO-A, conforme Roteiro nº 01, nos dias 24, 25 e 26/08/76, Veículo OF 4042.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º/07/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados três (3) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-1.116,00 (Hum mil cento e dezesseis cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 1934-A**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que os servidores MARIA PIRES DE PAULA e ONEIDE DA CUNHA ARAÚJO, Visitadoras Sanitárias, viagem a serviço desta Secretaria para o Município de MOCAJUBA do GRUPO-B nos dias 12, 13, 14 e 15/8/1976, a serviço da Campanha de Vacinação Simultânea.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º/7/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$-155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-1.240,00 (Hum mil duzentos e quarenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 11 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 1917**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que os servidores JESSÉ FERREIRA GUILMARAES JUNIOR, Laboratorista e ANTONIO EUFROZINO ANTERO, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria para a Vila Conceição de Itá, Município de Santa Isabel do Pará do GRUPO-A no dia 10.8.1976, a fim de montar a Unidade Sanitária a ser inaugurada.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º/7/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, meia diária no valor de Cr\$-62,00 (Sessenta e dois cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 10 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 2167**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que o servidor LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, respondendo pela Divisão dos Serviços Médicos, viaje a serviço desta Secretaria para ALENQUER nos dias 18, 19 e 20/8/1976, designado pelo Exmº Sr. Secretário para representá-lo no ato solene de inauguração atendendo ao Convite da Prelazia de Óbidos, do GRUPO-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1º/7/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr\$-281,25 (Duzentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$-.... 843,75 (Oitocentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 2170**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que as servidoras BERNARDINA SOARES RAIOL, Estatístico Sanitário, JOANA D'ARC PARENTE TAVARES, Visitadora Sanitária e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS, Atendente, viagem a serviço desta Secretaria para MONTE DOURADO, Município de ALMEIRIM do GRUPO-C nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/8/1976, a serviço da Campanha de Vacinação Simultânea.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1º/7/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados cinco (5) diárias no valor de Cr\$-232,50 (Duzentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$-3.487,50 (Três mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 2171**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que os servidores VANDA DA SILVA SOUZA, MARIA ANECI DOS SANTOS, AUREALDA DE OLIVEIRA KIZEWSKY, Visitadoras Sanitárias, VIRGÍNIA LIMA SERRA, Atendente e JOSÉ MARIA CARIOLANO DA SILVA, viagem a serviço desta Secretaria para o Município de ANANINDEUA do GRUPO-A nos dias 17 e 18 de agosto de 1976, a serviço da Campanha de Vacinação Simultânea.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1º/7/76, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto 9308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-1.240,00 (Hum mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 2225**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

TORNAR sem efeito a Portaria nº 1304, de 28 de junho de 1976, referente a Dra. TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, Laboratorista, que determinou viagem a Serviço desta Secretaria de Saúde, para o Município de Conceição do Araguaia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 2226**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,



**R E S O L V E:**

DETERMINAR que os servidores JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Laboratorista e ANTONIO EUFROZINO ANTERO, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria para o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM do GRUPO-A nos dias 19 e 20 de agosto de 1976, a fim de instalar a Unidade Sanitária a ser inaugurada.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º/7/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 9308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-496,00 (Quatrocentos e noventa e seis cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 2227**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que o servidor COSME GARCEZ MESQUITA, Servente viaje desta Secretaria para o Município de TOME-AÇU, do GRUPO-A, nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 de agosto de 1976, a serviço da Equipe de Manutenção.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1º/7/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 9308, de 16.10.75, ao servidor, acima mencionado dez (10) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-1.240,00 (Hum mil duzentos e quarenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 2241**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que o servidor WLADIR BARROS TRINDADE, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria para os Municípios de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, KM 92, PARAGOMINAS nos dias 21 e 22/8/1976, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 1º/7/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado duas (2) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-248,00 (Duzentos e quarenta e oito cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 18 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 2242**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que os servidores ELIMAR MENDONÇA ALVES, Farmacêutico Bioquímica, IZABEL DA GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS, Enfermeira e ANTONIO EUFROZINO ANTERO, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria para as Unidades de OURÉM, CAPITÃO POÇO, PRIMAVERA e NOVA TIMBOTEUA do GRUPO-A nos dias 24, 25 e 26.8.1976, deverão os mesmos executarem os serviços de Inspeção e Levantamento de Material.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 01.07.1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 9305, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados três (3) diárias no valor de Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 18 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 2242-A**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que a servidora TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, Chefe do Serviço de Fiscalização de Farmácia da DFEMOFE, viaje a serviço desta Secretaria para FORTALEZA-CEARA nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 1976, participar do Congresso Farmacêutico do Norte-Nordeste.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 01.07.1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308, de 16.10.75, a servidora acima mencionada sete (7) diárias no valor de Cr\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 19 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.09.76)

**PORTARIA Nº 2245**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que os servidores Dr. EDGAR GONDIM PEREIRA, Médico e ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria nos dias 25, 26 e 27/8 de 1976, para a Vila do Mosqueiro a fim de realizar uma sindicância na Unidade Mista da SESPA, no GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1º/7/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados três (3) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-744,00 (Setecentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 2246**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que o servidor COSME GARCEZ DE MESQUITA, Servente, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de BAIÃO nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/8/76, a serviço da Equipe de Manutenção, do GRUPO-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1º/7/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, cinco (5) diárias no valor de Cr\$-155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-775,00 (Setecentos e setenta e cinco cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 2247**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que o servidor PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE LIMA, Eletricista, viaje a serviço desta Secretaria nos dias 24 e 25/8/1976, para o Município de BARCARENA do GRUPO-A, a serviço de Manutenção.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1º/7/1976, estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado duas (2) diárias no valor de Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-248,00 (Duzentos e quarenta e oito cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de agosto de 1976.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4850 — Dia: 10.9.76)

**PORTARIA Nº 2248**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,



# ANÚNCIOS

## COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA

C.G.C. Nº 05.426.515

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de 1976, às 8,00 horas, na sede social à Fazenda Berocan, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária dos Srs. Acionistas da Companhia Berocan de Pecuária, os quais, atenderam o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 1976, e no Jornal O Liberal nos dias 01, 02 e 03 de abril de 1976. Verificou-se no ato, a presença dos Senhores Acionistas, em número legal, conforme se constatou pelas assinaturas lançadas no livro de Registro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência da mesa o sr. Cláudio Bardella, que convidou a mim, Marcus Vinicius de Ranieri, para Secretário, no que acedí. Iniciando os trabalhos, determinou o Sr. Presidente, para que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: "Companhia Berocan de Pecuária" C.G.C. nº 05.426.515 - Edital de Convocação - Convidam-se os Senhores Acionistas da Companhia Berocan de Pecuária a se reunirem em Assembléia Geral ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1976, às 8,00 horas, na sede social à Fazenda Berocan, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da demonstração da conta de lucros e perdas, do Relatório de Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.75; b) fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários; d) outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26.09.40. Conceição do Araguaia, 24 de março de 1975. a) Amadeu Bardella Caparelli - Diretor. A seguir declarou o Sr. Presidente, terem sido, o Balanço Geral, a conta de Lucros e Perdas o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 24 de abril de 1975 e no jornal A Província do Pará no dia 24 de abril de 1976 e, solicitou-me para que os lesse, o que fiz. Em

seguida, foram esses documentos submetidos à discussão e logo a seguir, à votação, tendo-se apurado sua aprovação, com abstenção dos legalmente impedidos. Continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão para posterior votação, o assunto referente ao item B da Ordem do Dia; ou seja, fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício. Feito isso, decidiu-se a fixação, para o próximo mandato, de uma verba de Cr\$... 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), como pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Srs. Diretores a distribuição dessa verba, na forma que melhor lhes aprover. Prosseguindo o Sr. Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários. Após o assunto ter sido colocado em votação apurou-se que, para membros do Conselho Fiscal efetivos foram reeleitos os Srs.: - Manoel Augusto Pacheco, brasileiro, desquitado, engenheiro, C.I.C. nº 007.188.318, residente em São Paulo à Rua Antero Barbosa, 163; José Luiz Gonçalves Fernandes, brasileiro, economista, C.I.C. nº 005.362.618, residente em São Paulo à Alameda Jaú, 150 apto. 24 e Dejair Daniel de Souza, brasileiro, casado, economista, C.I.C. nº 059.549.518, residente à Rua Jorge Tibiriçá de Piratininga, 85, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, fixando-se os seus honorários em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a cada um dos membros efetivos, por sessão a que comparecerem. Para membros do Conselho Fiscal Suplentes, foram reeleitos os Srs.: - Rodolfo Gios, brasileiro, casado, contador, C.I.C. nº 007.737.518, residente em São Paulo à Avenida Deputado Emilio Carlos, 210; Alfredo Camargo Penteado Neto, brasileiro, advogado, C.I.C. nº.... 037.013.608, residente em São Paulo à Rua Santa Columba, 17 e Manoel Freire Fonseca, brasileiro, casado, industriário, C.I.C. nº 003.084.808, residente em São Paulo à Rua Pero Leme, 45. Finalmente reportando-se ao item D da ordem do Dia: - outros assuntos de interesse social, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não havendo ninguém, manifestado o desejo de falar, suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, o que foi feito por mim. Reaberta a Reunião, foi a ata lida por mim e aprovada por todos os presentes, que passam a assina-la. Cláudio Bardella - Presidente - Marcus Vinicius de Ranieri - Secretário. aa) Amadeu Bardella Caparelli, Cláudio Bardella, Marcus Vinicius de Ranieri, Bardella S/A Industrias Mecânicas.

Declaro que a presente é cópia fiel do Original.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1976

Marcus Vinicius de Ranieri

Junta Comercial do Pará  
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 09.06.76 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1048/76 a 1ª Via da presente Ata de Companhia Berocan de Pecuária.

Belém, 09 de junho de 1976.

**Dorival de Santana Lopes Neto**  
Sub Procurador Regional Respondendo P/  
Expediente da Secretaria Geral

**Adalberto Acatauassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 25437 - Reg. nº 4856 - Dia: 10.9.76)

## COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA

C.G.C. Nº 05.426.515/0001

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de julho de 1976.**

Aos doze dias do mês de julho de 1976, às 08:00 horas, na sede social na Fazenda Berocan, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas com direito a voto da Companhia Berocan de Pecuária, como se constata por suas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas" aclamaram presidente o Dr. Claudio Bardella, o qual, para secretariar os trabalhos, convidou a mim, Marcus Vinicius De Ranieri, constituindo-se a mesa. Declarada instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada nos termos do Edital de Convocação publicado no jornal "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 02, 03 e 06 de julho de 1976 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 03, 04 e 05 de julho de 1976, lido por mim e lavrado nos seguintes termos: — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Convidam-se aos Senhores Acionistas da Companhia Berocan de Pecuária a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 12 de julho de 1976 às 08:00 horas, na sede social na Fazenda Berocan, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de janeiro de 1976; b) outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia, 30 de junho de 1976. aa) Diretoria. Passou a seguir o Sr. Presidente ao item "A" da ordem do dia, apresentando à Assembléia "exposição" sobre a Assembléia Geral Extraordinária de 23 de janeiro de 1976 que se encontra em diligência na Junta Comercial do Estado do Pará. Pediu então que lesse a "exposição" que tem os seguintes termos: — Srs. Acionistas. Ao providenciarmos o arquivamento da Assembléia Geral

Extraordinária de 23 de janeiro de 1976 na Junta Comercial do Estado do Pará, verificamos que o edital de convocação não atendeu ao prazo estipulado em Lei que é de 08 dias de antecedência para a primeira convocação e embora tivemos a presença dos acionistas com direito a voto em sua totalidade, a mencionada Assembléia Geral Extraordinária encontra-se em diligência para que seja re-ratificada. Assim propõe esta Diretoria que uma vez obedecida a legislação quanto ao prazo para convocação, seja re-ratificada em todos os seus termos a Assembléia Geral Extraordinária de 23 de janeiro de 1976. Conceição do Araguaia, 06 de julho de 1976. A seguir a convite do Sr. Presidente, li o Parecer do Conselho Fisco sobre a matéria. "Parecer do Conselho Fiscal"-Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Berocan de Pecuária, reunidos especialmente para apreciar, a Exposição da Diretoria desta data, após exame, aprovou por unanimidade e recomenda aos Senhores Acionistas aprovação para a re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária de 23 de janeiro de 1976. Conceição do Araguaia, 06 de julho de 1976. aa) Manoel Augusto Pacheco, José Luiz Gonçalves Fernandes e Dejair Daniel de Souza. Imediatamente após esta leitura o Sr. Presidente abriu os debates sobre a matéria. Como ninguém se manifestou, colocou em votação, verificando-se aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem quizesse fazer uso e reinando silêncio determinou lavrasse esta ata, que lida e achada conforme é aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes: — Presidente — Claudio Bardella, Secretário — Marcus Vinicius De Ranieri: — Acionistas: — aa) Claudio Bardella, Amadeu Bardella Caparelli, Marcus Vinicius De Ranieri, Bardella S/A Indústrias Mecânicas, Confab Industrial S/A, Caio Cicero Conrado.

Declaro que a presente é cópia fiel do original transcrito no Livro próprio.

Conceição do Araguaia, 12 de julho de 1976.

**Marcus Vinicius De Ranieri**  
Secretário

Re-ratificação da A.G.E. de 23.09.76

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 13.07.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1383/76 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Berocan de Pecuária.

Belém, 13 de julho de 1976.

**Alfredo Ferreira Coêlho**  
Secretário Geral da JUCEPA

**Adalberto Acatauassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 25437 - Reg. nº 4857 - Dia: 10.09.76)

# COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA

C.G.C. Nº 05.426.515/0001

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1976

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 1976, às 10:00 horas, na sede social da Fazenda Berocan, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas com direito a voto da Companhia Berocan de Pecuária, como se constata por suas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas" aclamaram presidente o Dr. Cláudio Bardella, o qual, para secretariar os trabalhos, convidou a mim, Marcus Vinicius De Ranieri, constituindo-se a mesa. Declarada instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada nos termos do Edital de Convocação publicado no jornal "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 16, 17 e 20 de janeiro de 1976 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 1976, lido por mim e lavrado nos seguintes termos: - Assembléia Geral Extraordinária—Edital de Convocação—Ficam convocados os acionistas da Companhia Berocan de Pecuária, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de janeiro de 1976, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Berocan, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: -a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Outros Assuntos de Interesse Social. Conceição do Araguaia, 16 de janeiro de 1976. aa) Diretoria. Passou a seguir o Sr. Presidente ao item "A" da Ordem do Dia apresentando à Assembléia a "PROPOSTA DA DIRETORIA" datada de 13 de janeiro de 1976, para a Alteração dos Estatutos Sociais, distribuindo entre os acionistas para debate e votação uma consolidação geral estatutária, adaptando-se o novo documento às exigências da legislação atual e redigido nos seguintes termos: - "Estatutos Sociais da Companhia Berocan de Pecuária-Capítulo I-Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:-Artigo 1º-Sob a denominação de Companhia Berocan de Pecuária, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor; Artigo 2º- A Sociedade terá sede e fôro na Fazenda Berocan, município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais, ou sucursais em qualquer localidade, dentro ou fora do Território Nacional, por deliberação e critério da Diretoria; Artigo 3º-A Sociedade tem por objetivo a exploração Agropecuária, em todas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários; Artigo 4º-O prazo de duração da Sociedade é indeterminado; Capítulo II-Do Capital Social e Ações-Artigo 5º-O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil cruzeiros), divididos em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.770.098 (hum milhão, setecentos e setenta mil, noventa e oito) ações ordinárias Classe "A" proveniente da subscrição com recursos próprios, 375.397 (trezentas e setenta e cinco mil, trezentas e noventa e sete) ações ordinárias Classe "B" proveniente

das subscrições com recursos oriundos dos incentivos fiscais, na forma da lei 5174/66 e são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da subscrição, 1.492.201 (hum milhão, quatrocentas e noventa e duas mil, duzentas e uma) ações preferenciais Classe "A" a serem subscritas e integralizadas nos termos da Lei 5174/66, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos contados da data de sua subscrição e 862.304 (oitocentas e sessenta e duas mil, trezentas e quatro) ações preferenciais Classe "B" a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, sem direito a voto e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista pelo Art. 19 do mencionado Diploma Legal. § 1º-Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral; § 2º-Poderá a Sociedade emitir títulos múltiplos de ações; § 3º-As Ações preferenciais classe "A" não dão direito a voto e conferem a seus titulares, prioridade na distribuição de dividendos na proporção de no mínimo 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. § 4º-As ações preferenciais Classe "B", tem prioridade na distribuição de dividendos na proporção de no mínimo 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal, no reembolso do Capital e participação, sem restrições no aumento do Capital decorrente de correção monetária. § 5º-O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações e o restante, se houver, será igualmente partilhado por todas as classes de ações; § 6º-A emissão de novas ações dentro do limite do Capital Social Autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais, dependendo de deliberação da Diretoria ouvido antes o Conselho Fiscal; § 7º-Salvo hipótese do artigo 46, § 3º da Lei nº 4.728 de 14.07.1965, os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. Capítulo III-Da Administração-Artigo 6º-A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente e um Diretor Executivo, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos sendo facultada a reeleição: § 1º-Cada Diretor para garantia de sua gestão, caucionará 100 (cem) ações ordinárias da Sociedade, próprias ou de terceiros, caução essa que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após a aprovação das contas do exercício que serviu; § 2º-Vagando o cargo de Diretor, os demais, caso julguem necessário, escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral, que elegerá novo Diretor, pelo tempo que faltar para completar o mandato do Diretor substituído; § 3º-No impedimento ou ausência de quaisquer dos Diretores, a Sociedade continuará a ser administrada pelos demais Diretores; Artigo 7º-Compete à Diretoria: a) Resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da Sociedade inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais, móveis e imóveis, reunir direitos e transigir; b) Deliberar sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, agências ou departamentos da Sociedade no país ou no estrangeiro; c) Convocar as Assembléias Gerais na forma da Lei; d) Apresentar à Assembléia Ordinária, anualmente o relatório sobre a situação da Sociedade e providenciar o levantamento do balanço de cada exercício, submetendo-os ao Parecer do

Conselho Fiscal; e) Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais e disposições legais, a que estiver sujeita a Sociedade. Parágrafo Único-Todo ato que signifique transação, renúncia de direitos, que importe alienação de bens, móveis ou imóveis da Sociedade ou acarrete para essa qualquer obrigação ou responsabilidade, deverá conter as assinaturas conjuntas de 2 (dois) Diretores; Artigo 8º-A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre e todas as vezes que os interesses sociais o exigirem, podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor; Artigo 9º-A título de remuneração pelos serviços prestados por Diretores perceberão honorários mensais que serão fixados pela Assembléia Geral e uma percentagem anual de 5% (cinco por cento) sobre os lucros líquidos de cada Balanço, respeitado o disposto no artigo 134, do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40; Artigo 10-Compete ao Diretor Presidente: a) A representação da Sociedade em todas as suas relações com terceiros em juízo ou fora dele; b) A supervisão geral de todos os negócios da Sociedade; c) Instalar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais da Sociedade; Artigo 11-Compete ao Diretor Vice Presidente: a) A representação da Sociedade em todas as suas relações com terceiros em juízo ou fora dele; b) Substituir o Diretor Presidente em todas as suas ausências ou impedimentos; Artigo 12-Compete ao Diretor Executivo: a) Exercer a direção geral de todos os negócios da Sociedade, pelo que fica investido de amplo e gerais poderes de administração; b) Nomear em nome da Sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificado no instrumento os poderes, atos e operações que poderão praticar. Capítulo IV-Do Conselho Fiscal-Artigo 13-A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos; Artigo 14-Para o exercício de suas funções o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente em janeiro, abril, julho e outubro, funcionando validamente com a presença de 3 (três) de seus membros, substituídos desde logo os efetivos pelos suplentes, sempre que se verificar a ausência de qualquer deles. Parágrafo Único-O Conselho Fiscal, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que solicitado ou necessário; Artigo 15-A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral que os elegeu a razão de uma determinada importância pela presença a cada uma das sessões; Capítulo V-Da Assembléia Geral-Artigo 16-A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada na forma da Lei. Parágrafo Único-A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente, que indicará um acionista para presidí-la, podendo ele próprio presidir a Assembléia, havendo aclamação geral dos acionistas presentes. O Presidente da Assembléia Geral convidará um acionista para secretário processando-se a convocação da Assembléia, funcionamento e deliberação na conformidade com as respectivas disposições legais. Capítulo VI-Do exercício social, lucros e sua distribuição; Artigo 17-O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião que será levantado o Balanço Geral para verificação dos resultados do exercício. O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Re-

serva Legal, até que este alcance limite da Lei; b) A quantia necessária a critério da Assembléia Geral para a Constituição de Reservas Especiais; c) 5% (cinco por cento) para atender a remuneração variável dos Diretores e que somente será distribuído se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de 6% (seis por cento) sobre o Capital Social; d) 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações preferenciais, para atender ao disposto pelo artigo 5º Parágrafos 3º e 4º dos Estatutos Sociais; e) O restante será distribuído como os dividendos aos acionistas, ou como deliberar a Assembléia Geral. Capítulo VII-Das disposições gerais-Artigo 18-No caso de dissolução da Sociedade à Assembléia Geral caberá a nomeação dos liquidantes do patrimônio social. Artigo 19-As omissões do presente Estatuto serão reguladas pelas disposições do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40 e pela legislação que lhe for aplicável". A seguir o Sr. Presidente solicitou que lesse o Parecer do Conselho Fiscal-Srs. Acionistas, os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Berocan de Pecuária, tendo-se reunido extraordinariamente para exame da PROPOSTA DA DIRETORIA de 13 de janeiro do corrente ano que trata da Consolidação dos Estatutos Sociais e, após apurados estudos e debates são de parecer que a mesma atende aos interesses sociais e, recomendam, portanto sua aprovação em Assembléia Geral pelos Srs. Acionistas. Conceição do Araguaia, 14 de janeiro de 1976. aa) Manoel Augusto Pacheco, José Luiz Gonçalves Fernandes e Dejair Daniel de Souza. Submetida à discussão, após debates e esclarecimentos, decidiu a Assembléia, sem restrições, aprovar unanimemente a matéria exposta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem quisesse fazer uso e reinado silêncio determinou lavrasse esta ata, que lida e achada conforme é aprovada e assinada por todos os acionistas presentes: Presidente: a) Cláudio Bardella, Secretário: a) Marcus Vinicius de Ranieri, Acionistas: a) Amadeu Bardella Caparelli, Cláudio Bardella, Caio Cicero Conrado, Marcus Vinicius De Ranieri, Bardella S/A Indústrias Mecânicas, Confab Industrial S/A.

Declaro que a presente é cópia fiel do original transcrito no livro próprio.

Conceição do Araguaia, 23 de janeiro de 1976  
**Marcus Vinicius de Ranieri**

Ré-ratificada pela A.G.E. de 12.07.76

Junta Comercial do Pará  
 JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 13.07.76, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1382/76 a 1ª via da presente ata de Companhia Berocan de Pecuária.

Belém, 13.07.76  
**Alfredo Ferreira Coelho**  
 Secretário Geral da JUCEPA  
**Adalberto Acatauassu Nunes**  
 Presidente da Junta Comercial do Pará

(T. nº 25437-Reg. nº 4858-Dia 10.09.76)

**S.A. AGRO PASTORIL****GRUPIÁ****ERRATA**

No Art. 32 dos Estatutos Sociais, onde se lê **relacionados** ..., leia-se o correto: **reclamados**.

(Ext. Reg. Nº 4808 - Dia: 07.09.76)

**AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A.**

C.G.C.-M.F.-04.891.149/0001

**ERRATA**

Na publicação AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A.-ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1973, inserida no "D.O" nº 23.339, de 21 de agosto de 1976, saiu com incorreção.

ONDE SE LÊ:

— À pág. 21, 1ª coluna:

1) Outros assuntos de interesse da Sociedade, que dependem de convocação especial.

LEIA-SE O CORRETO:

— À pág. 21, 1ª coluna

1) Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

**INDÚSTRIAS  
SÃO VICENTE —  
M. SANTOS S/A****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 13 de setembro corrente, às 17.00 horas na sede da empresa, situada no KM 2 da rodovia BR-316, Passagem Santa Maria, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - elevação do capital autorizado
- b) - alteração estatutária relativa ao capital da sociedade.
- c) - o que ocorrer.

Belém, 02 de setembro de 1976

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4848 - Dias 9, 10, 11/09/76)

**CIASA - COMÉRCIO E  
IMPORTAÇÃO DA  
AMAZÔNIA S/A**

C.G.C. (MF) 04799961/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a comparecer a nossa sede social, à Rua Lomas Valentinas, 1825, nesta cidade, para participar da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de setembro de 1976, às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Autorizar a Diretoria a vender bens patrimoniais pertencentes ao seu ativo fixo;
- b) O que houver;

Belém-Pa., 04 de setembro de 1976.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. nº 4817 Dias: 7,9,10/09/76)

**VALE DO CAPIM  
AGRO INDUSTRIAL S/A  
LEITE PARÁ**

C.G.C. 05.511.340/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da Vale do Capim Agro-Industrial S/A., a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de setembro de 1976, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Vale do Capim, município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

- a) alteração dos estatutos segundo proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- b) discussão de assuntos gerais.

Fazenda Vale do Capim, 31 de agosto de 1976.

**José Carlos Vilela de Andrade**

Diretor

(T. nº 24.673 - Reg. nº 4826 - Dia: 9, 10, 11-09.76).



**FÁBRICA DE  
CELULOSE E PAPEL DA  
AMAZÔNIA S/A  
(FACEPA)**

C.G.C. 04909479/0001-34

**Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A (FACEPA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 18 de setembro em curso, às 08:00 horas, na sede social à avenida dr. Freitas nº 536, nesta cidade para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Autorização à Diretoria para onerar bens sociais da empresa, móveis e imóveis como garantia real para financiamento de Capital de Giro.

2 - O que ocorrer.

Belém, 09 de setembro de 1976

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A

a) Mário Antônio Aranha Meirelles

Diretor

(Ext. Reg. nº 4847 - Dias 9, 10, 11/09/76)

**INDS. AMAZÔNIA  
REFRIGERANTES S/A**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os srs. acionistas de Inds. Amazônia Refrigerantes S/A, para a Assembléia Geral Extraordinária, na forma do art. 86 das LSA, em seu escritório, à Trav. D. Pedro I, 742, 1º andar, nesta cidade, dia 15 em curso, às 16:00 horas, a fim de deliberarem o seguinte:

- Proposta para a liquidação da Sociedade;
- Eleição do Liquidante e do Conselho Fiscal;
- Fixação de honorários dos mesmos.
- O que ocorrer.

Belém, 3 de setembro de 1976

**José Hermógenes Barra**  
Diretor Presidente

(T. nº 25431 Reg. nº 4819 Dias: 7,10,14/09/76)

**J. S. COMPANHIA  
PARAENSE DE  
TUBOS E  
MÓVEIS DE AÇO**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR-  
DINÁRIA**

**REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1976**

C.G.C. 04.887.121/0001-58

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Capital Autorizado.....Cr\$ 8.000.000,00

Capital Subscrito.....Cr\$ 6.174.711,00

Capital Integralizado.....Cr\$ 6.128.910,00

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis, às 16 (dezesseis) horas em sua sede social, localizada à Av. Almirante Barroso, nº 4871, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da J. S. Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, convocados por Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no Jornal "O Liberal", de Belém, do mesmo Estado, em suas edições de 22, 23 e 24 de junho de 1976 e que tem o seguinte teor: "J. S. Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, CGC 04.887.121/0001-58 - Convocação - Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da J. S. - Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 1976, às 16 (dezesseis), horas, na sede social da Companhia sita à Av. Almirante Barroso, 4871, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reformulação e Consolidação dos Estatutos Sociais. b) Criação de nova classe de ações. c) O que ocorrer. a) Diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente Dr. José Egypito Vieira Soares, o qual convidou a mim Ivone Fragoso da Costa - Diretor Administrativo para secretariar, ficando dessa forma constituída a mesa, tomando a palavra, esclareceu o senhor Presidente que a realização desta Assembléia, tinha por objetivo alterar os Estatutos Sociais, de forma a adaptá-los às exigências legais, introduzidas pelo Decreto Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974 e Decreto Lei 1419 de 11 de setembro de 1975, que inclusive dispensou o cumprimento das disposições dos artigos 106 e 107 do Decreto Lei 2627/40, no sentido de criar as ações Preferenciais classe "B", a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. Quanto às Ações Preferenciais, subscritas por pessoas jurídicas, segundo o disposto na Lei nº 5174, de 27 de outubro de 1966 e com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969, ficariam designados como sendo pertencentes às "A". Igualmente, em atendimento do artigo 45, parágrafo 6º da Lei nº 4528 de 14 de julho de 1965, a Sociedade substituirá de seus Estatutos o Capítulo III, que trata das Partes Beneficiárias. Finalmente, de conformidade com a Resolução nº 849, de 18 de dezembro de 1970, CONDEL/SUDAM, a empresa retirara de seus Estatutos o art. 45 letra G, parágrafo 1º e

2º, que trata do Fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa. Tendo em vista, as modificações ora realizadas e também as anteriormente levadas a efeito em outras assembléias, aproveitamos a oportunidade para consolidar os Estatutos Sociais. Inteirados os Acionistas da matéria a deliberar, solicitou o Presidente, que o secretário procedesse a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: Proposta da Diretoria - Propomos aos senhores acionistas, em substituição aos Estatutos consolidados, em Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de julho de 1968, a aprovação do atual, cuja redação é a seguinte: Estatutos Sociais - Capítulo I - Da Denominação Sede Objeto e Prazo - Art. 1º - Sob a denominação de J. S. - Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais, que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A Sociedade tem sua sede à Av. Almirante Barroso, nº 4871, nesta cidade de Belém e foro na Comarca da Capital, Estado do Pará podendo a sua Diretoria, por deliberação própria, criar, instalar e extinguir Filiais, Agências, Escritórios ou Representantes em qualquer localidade do País ou Exterior. Art. 3º - O Objetivo Social é a produção de tubos de ferro industrial, eletrodutos, tubos de plásticos, móveis de aço e madeira para todos os fins. Art. 4º - A sociedade tem prazo indeterminado de duração. - Capítulo II - Do Capital Social e Das Ações - Art. 5º - O Capital Social Autorizado, nos termos do Art. 45 da Lei nº 4528 de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) representado por 8.000.000 (oito milhões) de ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 3.320.000 (Três milhões, trezentos e vinte mil) ações Ordinárias nominativas, 3.149.800 (Três milhões, cento e quarenta e nove mil e oitocentas) ações Preferenciais nominativas classe "A" e 1.530.200 (Hum milhão quinhentas e trinta mil e duzentas) ações Preferenciais nominativas classe "B". Parágrafo 1º - A Sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações, obedidas as formalidades legais. Parágrafo 2º - Em relação às ações Preferencias observar-se-á o seguinte. a) Tais ações não terão direito a voto. b) As ações Preferencias classe "B" terão prioridade sobre a classe "A" e Ordinárias, na percepção de dividendos, estabelecido o mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sendo eles não cumulativos; prioridade no reembolso do Capital, além da participação sem restrições, no aumento de Capital decorrente de Correção Monetária. c) As ações Preferenciais classe "A", gozarão de um dividendo fixo e não cumulativo de 8% (oito por cento) ao ano, sobre o valor nominal das ações, tendo também prioridade na distribuição dos dividendos, não gozando entretanto da distribuição de Reservas e Fundos, inclusive do Fundo de Correção Monetária, mesmo que sejam incorporados ao Capital. Parágrafo 3º - As Ações Preferencias classe "A" foram subscritas, com recursos dos Incentivos Fiscais, instituídos pela Lei nº 5.174/66 combinada com a Lei nº 756/69, sendo intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição e poderão ser resgatados pela Diretoria, a partir desse prazo, total ou parcialmente, mediante a aplicação de Reservas ou Fundos Disponíveis, sendo o restante ora previsto, feito pelo valor nominal das ações e se parcial, promover-se-á a sorteio, mas será sempre precedido de uma Assembléia geral que deliberará sobre a forma do sorteio e sobre a

conveniência de manter ou reduzir o Capital, em decorrência do resgate a ser procedido. Parágrafo 4º - As ações Preferencias classe "B", se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM e serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no Art. 19º do Dec. Lei 1376/74, Art. 6º - A emissão e colocação das ações serão da competência da Diretoria, nas condições estabelecidas pela Lei e por estes Estatutos, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Parágrafo 1º - É assegurado aos acionistas portadores de ações Preferenciais classe "A" e Ordinárias, o direito de preferência na subscrição de novas ações da Sociedade, dentro da proporcionalidade das ações que já possuírem à data de cada emissão. O direito de preferência previsto neste parágrafo, será exercido dentro da categoria das ações possuídas pelo subscritor ou acionista e no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data do anúncio para esse fim, que deverá ser feita no Diário Oficial do Estado do Pará. Não sendo exercitado esse direito de preferência no prazo previsto, poderá a diretoria, livremente, colocar as ações entre outros Acionistas, ou entre Terceiros. Parágrafo 2º - Nos termos do inciso III, do art. 46 da Lei 4728/69, os Acionistas portadores de ações preferencias classe "B" não terão direito de preferência para a subscrição, das ações emitidas pela Sociedade, que poderão ser colocadas pela Diretoria. Parágrafo 3º - As integralizações poderão ser efetivadas, pelas formas abaixo, usadas isoladas ou conjuntamente. a) - Em dinheiro: no ato da subscrição será integralizado o mínimo fixado pelo Conselho Monetário Nacional, devendo o prazo restante ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses. b) Em bens e crédito: no ato da subscrição será integralizado o total subscrito, observando-se o disposto no art. 5º do Dec. Lei 2627/40, passando a competência da Diretoria os atos atribuídos à Assembléia Geral. c) Com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM, obedecendo-se a legislação pertinente a matéria. Art. 7º - Com respeito a distribuição de dividendos, fica estabelecido o seguinte: a) os dividendos serão distribuídos prioritariamente às ações Preferencias classe "B". b) Pagos os titulares de Ações Preferenciais classe "B", será feita a distribuição de dividendos às ações Preferenciais classe "A" e posteriormente às ações Ordinárias c) o saldo porventura existente ficará a disposição da Assembléia Geral que deliberará sobre a sua destinação. - Capítulo III - Das Assembléias Gerais. Art. 8º - Quando legalmente reunida, a Assembléia Geral representa para todos os efeitos a Sociedade, cabendo a ela resolver todos os negócios, tomar quaisquer decisões, aprovar e ratificar todos os atos que interessem a Sociedade, observando o disposto no Art. 9º (nono) seguinte. Art. 9º - As reuniões das Assembléias Gerais, serão anunciadas com antecedência de 8 (oito) dias no mínimo, ao designado para a sua realização e de 5 (cinco) dias para as convocações posteriores, devendo ser declarado, com necessária clareza embora suscitantemente o objeto ou o fim da Convocação. Art. 10º - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou em sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor que for indicado pelos Acionistas presentes, o qual convidará para a Constituição da Mesa um Acionista para servir como Secretário. Art. 11 - As declarações da maioria dos acionistas nas Assembléias Gerais, obrigarão sempre a minoria, segundo o regime das Sociedades Anônimas e serão tomadas por

maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas porém, as excessões previstas em Lei e no presente Estatuto - Art. 12º - A cada ação Ordinária, corresponde um voto, nas deliberações das Assembleias Gerais - Art. 13º - Os acionistas só se poderão fazer representar nas Assembleias Gerais, por procurador devidamente habilitado através de instrumento de mandato e que preve também a qualidade de Acionista, ressalvados os casos de representação legal. - Art. 14º - A Constituição de penhor ou caução, não inibe o acionista de exercer os direitos da ação, como de receber dividendos, tomar parte e votar nas deliberações das Assembleias Gerais - Art. 15º - A reunião de Assembleia Geral Ordinária efetuar-se-a para prestação de contas e outras deliberações de sua competência até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano - Art. 16º - As Reuniões de Assembleias Gerais Extraordinárias, poderão ser convocadas, tanto vezes, quantas o exigirem os interesses da Sociedade, a arbitrio da Diretoria ou do Conselho Fiscal ou dos Acionistas, na conformidade da Lei das Sociedades Anônimas - Capítulo IV - Da Administração Social - Art. 17º - A Sociedade será administrada, por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, Acionistas ou não, residentes no País, a saber - Diretor-Presidente, Diretor-Administrativo, Diretor-Industrial e Diretor-Comercial - Art. 18º - Os diretores serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos expirando seu mandato, com a eleição e posse dos que devem substituir - Art. 19º - Antes de entrar em Exercício, os Diretores serão empossados mediante assinatura do termo de posse lavrados no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" e após caucionar a responsabilidade de sua gestão com 200 (duzentas) ações da sociedade própria ou de terceiros as quais poderão ser alienadas, enquanto não forem aprovadas pela Assembleia Geral, as contas do período em que tiveram exercido o mandato. Art. 20º - Em caso de vaga de diretor, os diretores remanescentes, imediatamente, elegerão o seu substituto, que exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral Ordinária, que proverá definitivamente o cargo vago pelo resto do tempo do mandato do substituído - Art. 21º - Em caso de falta, ausência ou impedimento de qualquer diretor, os seus encargos serão distribuídos entre os diretores remanescentes, sem que os mesmos percebam qualquer remuneração adicional, pelos encargos que sobrevierem - Art. 22º - Os Diretores terão a remuneração mensal que lhe for fixada pela Assembleia Geral que eleger. Parágrafo 1º - Além da remuneração prevista neste Artigo, os Diretores farão jus ainda, a uma gratificação anual, a título de comissão, correspondente a 9% (nove por cento) do lucro líquido verificado nos balanços, calculado depois da fixação ou instituição das provisões, porém antes da constituição das reservas. Em comissão será dividida em partes iguais. Parágrafo 2º - Os Diretores perderão o direito à comissão prevista neste artigo sempre que os resultados do exercício, não sejam de molde a permitir, a distribuição de um dividendo mínimo de 12% (doze por cento) ao ano, aos Acionistas - Parágrafo 3º - Os Diretores somente poderão levantar o valor da comissão concedida nos termos dos parágrafos anteriores deste Artigo, depois da aprovação dos respectivos Balanços pelas Assembleias Gerais Ordinárias que o apreciarem - Art. 23º - A Diretoria fica investida de plenos poderes, para praticar todos os atos de gestão, relativos ao fim e objeto da sociedade, praticando sem nova autorização dos Acionistas, tudo o que

adiante se segue, estendendo-se os poderes aqui expressos como ampliando e não restringindo a autorização concedida neste Estatuto, a saber: a) administrar todos os negócios da Sociedade, promovendo tudo o que disser respeito aos interesses sociais; b) executar fielmente este Estatuto; c) executar as deliberações Assembleias Gerais; d) convocar as Assembleias Gerais na forma da Lei; e) apresentar os Relatórios, Balanços e Contas do exercício na forma da Lei; f) propor os dividendos a serem distribuídos aos acionistas; g) constituir Advogados e procuradores que representem a Sociedade em juízo e fora dele; h) transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair obrigações e alienar bens e direitos; i) Nomear, contratar, suspender e demitir empregados e agentes que os auxiliem na gestão dos negócios sociais, fixando os respectivos vencimentos e remunerações; j) Organizar regulamentos internos sempre que se tornem necessários. Art. 24 - Os Diretores distribuirão entre si os encargos de administração da Sociedade, na forma que for prevista no regulamento interno. Art. 25 - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo, caberá ao Diretor-Presidente-Parágrafo Único - A representação ativa ou passiva da Sociedade, extrajudicial competirá sempre a dois Diretores e fora da sede ao Diretor Presidente. Art. 26 - É válida toda a deliberação da Diretoria desde que tomada por maioria de votos, computados na razão de um voto para cada Diretor. Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Art. 27 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato por 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos. Art. 28 - O Conselho Fiscal terá as suas atribuições de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e deverá assistir às reuniões da Diretoria quando para isso for convocado. Art. 29 - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo VI - Do exercício social - Art. 30 - O Ano Social correrá de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Art. 31 - No fim de cada Exercício Social, isto é, a 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á obrigatoriamente, a um Balanço Geral em todos os valores ativos e passivos da Sociedade, com a observância das prescrições legais, para o fim de apurar o resultado econômico-financeiro do exercício. Art. 32 - É obrigatória a constituição de provisões para atender ao desgaste dos valores integrantes do Ativo Imobilizado e permitidas pela legislação fiscal vigente, bem como a, Constituição de provisão para atender aos créditos que porventura venham a ser considerados incobráveis, observada a legislação fiscal atinente ao caso. Parágrafo Único - A Constituição de qualquer das provisões previstas neste Artigo independem da verificação do lucro líquido final em cada exercício. Art. 33 - Constatada a ocorrência de prejuízo no encerramento do Balanço a que se refere o Art. 31 deste Estatuto, deverá dito prejuízo ser contabilizado integralmente em uma conta de função transitória e integrante do Ativo Pendente, ou de regularização, para o fim de ser compensado com os lucros que porventura venham a ser obtidos nos três exercícios subsequentes. Parágrafo Único - Não é permitido permanecer por mais de 3 (três) anos o prejuízo contabilizado na forma anterior. Art. 34 - Verificada a existência de lucros no encerramento do Balanço a que se refere o Art. 31 deste Estatuto, proceder-se-á da seguinte forma, quanto à sua distribuição ou aplicação; a) Calcular-se-á a quota de 5% (cinco por cento) para a

constituição do Fundo de Reserva Legal o qual não deverá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) Calcular-se-á a importância necessária para o pagamento dos dividendos fixados para as ações preferenciais classe "B" de acordo com o Art. 5º, Parágrafo 2º, Letra B. c) Calcular-se-á a importância necessária para o pagamento do dividendo fixado das ações preferenciais classe "A" de acordo com o Art. 5º, Parágrafo 2º, Letra C. d) Calcular-se-á a quota de 9% (nove por cento) que deverá ser distribuída em partes iguais entre os membros da Diretoria. Observado o disposto nos Parágrafos 2º e 3º do Art. 22, deste Estatuto. e) Calcular-se-á a quota de 10% (dez por cento) para a Constituição de um Fundo de Resgate das Ações Preferenciais "A" e "B" emitidas, não podendo o aludido Fundo ultrapassar o valor nominal das ações emitidas. f) Calculada as percentagens previstas nas letras anteriores, o saldo final do lucro líquido apurado, será posto a disposição da Assembléia Geral, que por proposta da Diretoria fixará os dividendos a distribuir e determinará a aplicação de qualquer outro saldo que porventura venha a substituir depois das aplicações previstas neste Artigo. Capítulo VII-Das Disposições Gerais. Art. 35-É vedado aos Diretores praticar atos de liberalidade em nome da Sociedade. Art. 36-Os Diretores ficam proibidos de contrair empréstimo junto à Sociedade, salvo nos casos de autorização expressa da Assembléia Geral. Art. 37-Os casos omissos neste Estatuto, serão regulados e decididos de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas. Esperamos que a proposta seja aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, depois de ouvido o Conselho Fiscal. Belém, 25 de junho de 1976. Ass: José do Egypto Vieira Soares, Diretor Presidente; Ivone Fragoso da Costa, Diretor Administrativo. PARECER DO CONSELHO FISCAL-Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa JS Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, abaixo assinado, analisando a proposta feita para a Reformulação e Consolidação dos Estatutos Sociais, a fim de adaptá-los a nova sistemática de Incentivos Fiscais, conforme preceitua os Decretos-Leis 1376/74 e 1419/75, bem como outras modificações necessárias do Estatuto atual, somos de parecer que a mesma deve ser aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, por vir de encontro aos interesses sociais. Belém, 25 de junho de 1976. ass) Laura da Silva Franco, Odinéia Gaspar Barbosa e Manoel Jorge Colares. Concluída a leitura o Presidente submeteu à discussão a Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra a matéria foi submetida a votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes, encerrando-se em seguida a sessão. Belém, 30 de junho de 1976. Ass) José Egypto Vieira Soares, Presidente; Ivone Fragoso da Costa, Secretário; Antonio Vieira Soares Neto, José Sérgio Soares, Américo Ianino Soares, Odinéia Gaspar Barbosa, Jaime Carvalho de Oliveira, Nazaré de Souza Moraes. A presente é cópia fiel do original.

**José do Egypto Vieira Soares**  
Presidente  
**Ivone Fragoso da Costa**  
Secretário

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade  
Belém, 26 de agosto de 1976  
**Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**  
JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 31 de agosto de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1742/76 a 1ª via da presente ata de J.S.Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço.

Belém, 31 de agosto de 1976  
**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da JUCEPA  
**Adalberto Acatauassu Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Pará

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade  
Belém, 26 de agosto de 1976  
**Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto

(T. nº 25436-Reg. nº 4555-Dia 10/09.76)

**CÓDIGO JUDICIÁRIO**  
**DO ESTADO**

**Resolução nº 7**

**OPÚSCULO À VENDA**  
*no Arquivo da*  
**IMPrensa OFICIAL**  
*e no POSTO de*  
**VENDAS do CENTRO**

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP — TOMADA DE PREÇOS Nº 07/76

AVISO

A Comissão de Processamento das licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav: do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 07/76 - SEVOP, para fornecimento de materiais de construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Materiais Cerâmicos; 05 - Materiais de Fibrocimento; 06 - Materiais Hidráulicos; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 15 de setembro do corrente ano, às 17 horas.

O elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações, desta Secretaria.

Belém, 04 de setembro de 1976.

**Ernesto Reis Braga**

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

**Engº Pedro Paulo de Lima Dourado**  
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4820 Dias: 7,9,10/09/76)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

EDITAL

De ordem do Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, notifico pelo presente Edital Maria de Nazareth Gusmão Falcão, Engenheiro Civil, lotada no Departamento de Obras desta Secretaria de Estado, nesta Cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a reassumir o seu

cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua Exoneração por abandono de Cargo nos termos do Artigo 36, combinado com os Arts. 186 e 205, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Belém, 03 de agosto de 1976.

**Ércilia Amorim Coêlho**

Diretor do Deptº de Administração

VISTO:

**Engº Pedro Paulo de Lima Dourado**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4849 - Dias: 9 e 10.09.76)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R - PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDI-  
CAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ-65 /76

(Artº. 54 do Decreto nº 73.140 /73)

### 1 — PARTES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos, e a firma Aibenco - Engenharia e Comércio Ltda., representada pelo Engº Guilherme João Carvalho de Farias.

### 2 — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDI- CAÇÃO

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 26 /76 objeto do Processo nº 05014 /76.

### 3 — OBJETO

Os serviços a executar referem-se a melhoramentos de acesso à Vila de Açaiteua na Rodovia PA-242, trecho Bragança /Viseu.

### 4 — VALOR E DOTAÇÃO

O valor aproximado dos serviços empreitados é de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba 4.4.1.1.1.-08

-V, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1976.

**5 — PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo para conclusão total dos serviços será de noventa (90) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 08 de setembro de 1976.

**Dr. Mario e Silva Feio**  
Chefe da Procuradoria Geral do DERPA.

VISTO:

**Engº Valdir Sergio dos Santos**  
Diretor Geral do DERPA.

(Ext. Reg. nº 4863 Dia: 10.09.76)

**CRF-I - Conselho Regional  
de Farmácia do Estado  
do Pará e Território Federal  
do Amapá**

**EDITAL Nº 03/76**

De acordo com o disposto no Art. 14 ítem I letra A do Regulamento Eleitoral vigente, fazemos saber aos senhores farmacêuticos inscritos neste Conselho, que foram registrados os seguintes candidatos à renovação do terço para as eleições que serão realizadas no dia 28 de novembro de 1976 das 8,00 às 13,00 horas, na sede deste Conselho.

Dr.<sup>a</sup> Maricoeli de Freitas Centeno  
Dr. Raimundo Marçal Guimarães  
Dr. Edvaldo Rodrigues Cantanhêde  
Dr.<sup>a</sup> Ruth de Vasconcelos Brazão  
Dr. Aldo Avanir Almeida de Souza  
Dr. Nilson Alves Trajano  
Dr.<sup>a</sup> Egywalda Scarnó de Messias

Belém, 08 de setembro de 1976

a) **Dr. Carlos Alberto Fernandes Nazaré**  
Presidente do CRF-I

(T. Nº 25440 - Reg. Nº 4861 - Dia: 10.09.76)

**DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM  
(D.E.R.-P.A)**

**AVISO**

AVISAMOS que se acham à disposição dos interessados, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (D.E.R.-P.A), sito à Av. Almirante Barroso nº 3639 nesta Cidade, os Editais abaixo :

1. TOMADA DE PREÇOS Nº 32/76  
Construção de uma (1) ponte de madeira de lei na rodovia PA-112, trecho Bragança-Ajuruteua, sobre o furo Ajuruteua.  
DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.  
17 de setembro de 1976 às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.  
CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO.  
Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do D.E.R.-P.A., até 24 horas antes da prevista para a realização desta licitação.
2. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/76.  
Capeamento em areia asfalto, usinado a quente com 0,05m. de espessura numa extensão de 47,0km.  
DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.  
12 de outubro de 1976 às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.  
CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO.  
Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do D.E.R.-P.A., até 24 horas antes da prevista para a realização desta licitação.

Belém, 06 de setembro de 1976

**Engº Henrique Antunes M. Duarte**

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 4854-Dias 09, 10.09.76)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Argemiro José Guimarães França, Claudio Rêzende Guimarães, Francisco de França Guimarães, Jorge Roberto Costa Silva, Antonio Elias Neto, Manoel Natalino Palheta Silva, José Helio Castro Carvalho, L. Lopes de Souza e Cia, Importadora Potiguar Ltda, Robert J. M. Bouffleuts, Samanajos Agro Ind. Ltda, Luiz Fernando Santos Alencar Joaquim Marinho Queiroz, Joaquim Henriques Simões; estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 - 1º andar da parte do Banco do Brasil S/A, Sharp S/A, Banco da Amazônia S/A, Corticeira Paulista Ltda, Elecab Condutorres Eletr. S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento as Cartorze Duplicatas de contas mercantis n. 1038-14, 347-17, 674-16,3/2214,76-49133-E-5/9, 75-46891-h-8-13, 0849-3, 14522, 11727-76, 0214, 08-005725-2, 0017-4-12, CI-3-8-991, 3-4, 3-3, nos valores de CR\$ 441,00/CR\$ 296,00/CR\$ 500,00/CR\$ 1.606,00/CR\$ 950,00/CR\$ 2.109,33/ CR\$ 1.393,66/CR\$ 6.237,00/CR\$ 1.494,13/CR\$ 7.574,41/CR\$ 6.210,89/CR\$ 6.700,00/CR\$ 1.500,00/CR\$... 4.180,00/CR\$ 1.200,00/ vencimentos vários por Vv Ss não pagas a favor de Sharp S/A (4), Imp. de Ferragens S/A (2), Marcosa S/A, Corticeira Paulista Ltda, Transp. S. Geraldo S/A, Elecab Condutorres Elétricos S/A, Industrias Kluppel S/A, Dermeval Maricondi, Mapasa, Mesbla S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar razão por não paga as ditas duplicatas ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 02 de setembro de 1976

(a) **Isa Veiga de M. Corrêa**

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício  
(Ext. Reg. nº 4843 Dia: 10.09.76)

### INSTITUTO YOGA DE BELÉM

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada que, no livro de Registro de Pessoa Jurídicas A, nº 2, consta o registro dos Estatutos do Instituto Yoga de Belém, apresentado no dia 29 de junho de 1976, e apontado sob o número de ordem 91 do Protocolo de pessoas Jurídicas A, nº 1. Por ser verdade dou fé, subscrevo e assino Helena do Valle e Silva Chermont, Oficial. Em, 29.06.76, e por ser verdade, dou fé no impedimento da Oficial.

Belém, 29 de junho de 1976

**Carlos Alberto do V. S. Chermont**

Escrevente Juramentado

Registro de Títulos e Documentos

2º Ofício

(T. nº 25438 Reg. nº 4859 Dia: 10.09.76)

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Procurador Geral do Estado, torno público para conhecimento dos interessados, que estão abertas pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital, as inscrições para o concurso de provas e títulos para o ingresso na Carreira do Ministério Público, observadas as seguintes exigências da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965 e o Decreto-Lei nº 65, de 10 de setembro de 1969:

1. O requerimento de inscrição, com a firma reconhecida, será entregue na Secretaria do Ministério Público, acompanhado das seguintes provas:

- Ser brasileiro nato;
- Ter mais de vinte e cinco (25) anos e menos de cinquenta (50) anos de idade, excetuando os Bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais e inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que já tenham exercido o cargo de Pretor por mais de dez (10) anos ou Promotor Público, e prove ter mais de quinze (15) anos de serviço público, para os quais o limite de idade será de sessenta (60) anos;
- Ser titulado em Direito por Faculdade Oficial ou oficializada.
- Estar quite com o serviço militar;
- Estar no gozo de direitos políticos e apresentar Folha Corrida da Polícia Civil, das Varas Penais e da Justiça Militar;

2. Poderá o candidato exibir quaisquer títulos comprobatórios de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados.

3. Na petição, o candidato indicará os cargos de Judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que haja desempenhado à época de sua permanência nesses e os nomes dos Juízes de Direito perante os quais serviu;

4. A prova de ser titulado em Direito, far-se-á com o Diploma original ou certidão autêntica;

5. A prova do exercício da Advocacia será feita por Certidão de Inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil;

6. O exercício dos cargos mencionados na alínea b, será provado com certidões das Repartições respectivas;

7. O Concurso será regido na conformidade do disposto no art. 24 e seguintes da Resolução nº 7 (Código

de Organização e Divisão Judiciária do Estado).

Dado e passado na Secretaria do Ministério Público, em Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis.

**Bela. Edith Marília Maia Crespo**  
Secretária do Ministério Público

## COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO Nº 142/74

**CARTÓRIO FABILIANO LOBATO**

**Edital de Intimação de Mario Mair Bemerguy e Piedade Bendahan Bemerguy pelo prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:**

**O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc..**

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente, Intima - Mario Mair Bemerguy e sua esposa Piedade Bendahan Bemerguy, brasileiros casados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, da

penhora realizada no Processo de Execução movido contra ambos e outros pelo Banco da Amazônia S.A., penhora essa que recaiu sobre o seguinte bem, de propriedade dos ditos senhores; Ilha Viçosa, situada à Baía de Santo Antonio e o Furo do Pinheiro, município e comarca desta capital, com quatro linhas de circunferência aproximadamente, limitando-se de um lado com o furo dos Bagres e dos outros lados com os Furos Maguari e Benfica. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai este para ser publicado na forma da lei, e fixado no lugar de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

**Dr. Orlando Dias Vieira**

Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta  
Comarca de Belém do Pará

(Ext. Reg. nº 4829 Dia: 10.09.76)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ATO Nº 1.265

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e em decorrência do Ato nº 1.263,

**RESOLVE:**

1º Fixar para os funcionários requisitados de outros órgãos que prestam serviços à Justiça Eleitoral, o seguinte horário:

— Normal: de 07 às 12 horas

— Extraordinários: de 15 às 18 horas

2º O horário extraordinário poderá ser modificado, na conformidade do disposto no item 2º do Ato nº 1.264.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de setembro de 1976.

**Edgar Maia Lassance Cunha**  
Presidente

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 267 /76  
PEDIDOS DE 2as. VIAS

**A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc..**

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo. Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados.

Aurea Alves de Souza, título 101.360, lotada na 5ª Secção;

Carlos José Monteiro da Silva, título 34.614, lotado na 30a. Secção;

Francisca Borges de Mesquita, título 104.040, lotada na 11a. Secção;

Francisco Cardoso Pantoja, título 67.779, lotado na 145a. Secção;

Guilherme Felgueiras Cunha, título 19.790, lotado na 53a. Secção;

José do Carmo Delgado, título 4.923, lotado na

14a. Secção;

José Ribamar Pires Martins, título 36.391, lotado na 101a. Secção;

Maria Amélia Dias Paixão, título 21.795, lotada na 56a. Secção;

Maria Cezarina Pinto do Nascimento, título 53.959, lotada na 77a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

**(a) Maria Lúcia Caminha Gomes**

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

## TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 26/76

Processo nº 33.879

**DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Hélio Aguiar do Rosário, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananindeua, exercício financeiro de 1975.**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, citá através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hélio Aguiar do Rosário, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananindeua, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 33.879 - prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananindeua, exercício financeiro de 1975.

Belém, 20 de agosto de 1976

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 2397 - Dias: 31/8, 3 e 10/9/76)



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.351

Belém — Sexta-feira, 10 de setembro de 1976



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 4180/76—DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 15020/76,

**RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "D. Pedro I", nesta Capital, conforme a escala a seguir:

Léa Nazaré Campos Freire, Olinda Nunes Tenório, Maria Jacimar P. de Assis, José Ribamar P. de Assis, Marise Martins do E. Santo, Irene Leão do Amaral, Cláudia Dias Pacheco, Jaciara Rosa de Moraes e Alcides Monteiro Filho, período de ..... 01.07.76 a 30.07.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1976.

Prof. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação  
(Ext. — Reg. n. 4314)

PORTARIA N. 4181/76—DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 15122/76,

**RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual

"Paulino de Brito, nesta capital, conforme a escala a seguir:

Lucimar Oliveira Pacheco, Maria Assunção Oliveira, Antonia Marluce Oliveira Pinto, José da Purificação de Jesus, Maria Rosalina Pinheiro de Oliveira, Alvina Pinheiro da Silva, Antonia Nascimento Oliveira, Heliana Miranda Oliveira e Vicente Ferreira Moraes, período de 01.07 a 30.07.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1976.

Prof. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação  
(Ext. — Reg. n. 4314)

PORTARIA N. 4182/76—DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 15035/76,

**RESOLVE:**

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "PAULO MARANHÃO", nesta capital, conforme a escala a seguir:

Marlene de Souza Figueiredo, Maria de Lourdes Bezerra Lopes, Maria Nazaré Mello de Almeida, Jacy Esmeraldina Paes, Dalila Zeferina R. Castro, Iracema Navarro F. Nascimento, Sônia Regina Queiroz Pereira, Suely Xavier Maia, Silvana Tavares da Silva, Vilvia Bentes Guimarães, Maria Angélica Martins, Maria Helena de Avelar Alão, Vera Lúcia do Carmo Martins, Maria Elvira Monteiro de Araújo, Maria Ivete Fernandes do Amaral, Maria Elisla Brito Feijó, Weneide Maia Wanderley Queiroz, Maria Eulina Tavares da Silva, Benedita Carmen dos Santos Gomes, Marlene Castro Bahia, Raimunda Mesquita Gomes, Vera Lúcia Ximenes Pontes, Maria do Socorro Silva Fernandes, Ercilia da Silva Macedo, Renilda Marques de Carvalho, Iracema Carneiro da Silva, Maria de Nazaré Barbosa Costa, Maria Deusarina da Silva Rodrigues, Deusarina da Silva Estumano, Osvaldo de Almeida Coimbra, Maria das Graças Ferreira de Araújo, Hedy Benedita Cavaleiro Pantoja, Aurora Maria Villacorta Tavares, Iraídes Neto Aflalo, Maria Laura Nascimento Figueiredo, José Mendonça Ricino, Tereza Mendonça dos Santos,

### NESTE CADERNO

PORTARIAS da Secretaria de Educação  
ACORDAOS da Justiça Estadual  
BOLETINS da Justiça Federal  
EDITAIS da Justiça do Trabalho  
ATOS da Tribunal Eleitoral  
DECRETOS da Assembléia Legislativa  
RESOLUÇÕES do Tribunal de Contas

Maria das Graças Teixeira do Rosário, Auelma Moraes de Oliveira, Ana Rita Costa de Figueiredo, Raimunda Manoelina Paiva Ferreira, Kátia Maria Gonçalves Gurjão, Ruy Alencar Brito de Albuquerque, Maria Rosalina Vasconcelos de Souza, Rainunda de Oliveira Holanda, Oneide Eutrópio de Oliveira, Maria Benedita Sarmiento Carneiro, Teodolinda Silva da Costa, Maria da Conceição de Lima, Júlia de Azevedo Porto, Raimunda Telma da Silva, Lígia Gonçalves Gurjão, Zulmira Nascimento da Paz, Ana Maria Cavaleiro de Macedo Rodrigues, Maria José de Carvalho Bezerra, Izabel Cristina Soares Góes, Josemila Damous, Luiz Marconi Fortes Magalhães, Adelaide Lyndia de Carneiro, Helena Monteiro Guimarães, Joaquim Nepomuceno de O. Neto, Layde Figueira de Melo e Silva, Maria da Consolação da Luz Cavalcante, Marlene de Araújo Costa, Margarida de Oliveira Dória, Ana Lúcia de Lima, Odete Lobo Lobato, Cecília Zamith Braga Barra, Joana D'Arc Cardoso Alves, Francisca Pinto Fiel, Jorge da Silva Baena, Elinor Maia da Costa, Estelita Pantoja Ramos, Meriam Luz da Silva, Jocelina Lisboa de Souza, Waldir Bastos de Souza, Júlia Vasconcelos de Oli-

veira, Lindalva de Jesus Neves, Odete Silva Gomes, Maria de Lourdes dos Santos, Maria Helena Barbosa, Maria Dária Assunção Tavares, Maria de Lourdes Moura Miranda, Melânia de Moura Costa, Luiza Pereira Sarmiento, Iraci Macedo Alves, Lucila Miranda da Cruz, Araci Correa Santa Maria, Maria Pojo de Oliveira Lima, Lucimar Macedo de Campos, Maria Yolanda de Oliveira Souza, Gizelda Miranda Campos, Raimunda Maria do Vale Ferreira, Maria Barroso Cavalcante, Maria Helena Costa Tavares, Maria Neide Figueira Pinheiro, Iolanda Campos Ferreira Sarmanho, Maria Matos Quadros, Abirahilda Gonçalves da Silva, Tereza Ferreira Martins, Nilza da Silva Costa, Marielza Paz, Mauriciléia Cardias de Souza, Moisés Teodoro de Abreu Reis e Ilton Abreu Reis — Período de 01.07.76 a 30.07.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1976.

Prof. HAROLDO JÚLIO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação  
(Ext. — Reg. n. 4314)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## 1.ª CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D A O N. 3.128

CAMARCA DA CAPITAL

Agravo de Instrumento

Agravante: Benedito de Moraes Sagica

Agravado: Basilei Carneiro Rodrigues

Relator: Dr. Steleo Menezes — Juiz Convocado

**EMENTA: I — Revelia; Sentença, Intimação; Entendimento do artigo 322 do Código de Processo Civil.**

**II — Proferida a sentença definitiva, exauriu-se a instância, devendo o revel ser intimado da mesma, para que se configure a "coisa julgada".**

**III — Agravo conhecido e provido.**

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da 1.ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, à unanimidade, conhecerem do mesmo e lhe darem provimento.

Belém, 24 de agosto de 1976

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES —

Presidente

STELEO MENEZES — Relator

Secretaria do TJE, Belém, 01 de setembro de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 2483)

A C Ó R D A O N. 3.129

COMARCA DA CAPITAL

Embargos de Declaração

Embargante: Banco da Amazônia S. A. (BASA)

Embargado: O Venerando Acórdão n. 2.801 de 18.11.1975, publicado no DIÁRIO OFICIAL de

14 de fevereiro de 1976

Relator: Dr. Steleo Menezes

**EMENTA: — I — Não havendo contradição, rejeita-se os Embargos.**

**II — Tendo sido considerado expressamente, como meramente protelatório, condena-se o Embargante a multa de 1/2 (meio) por cento sobre o valor da causa.**

Vistos, etc.

Acordam, os Juizes da 1.ª Câmara Cível Isolada da Turma Julgadora do Venerando Acórdão, à unanimidade, rejeitá-lo por falta de amparo legal.

Belém, 24 de agosto de 1976

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES —

Presidente

STELEO MENEZES — Juiz Convocado —

Relator

Secretaria do TJE, Belém, 01 de setembro de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 2483)

A C Ó R D A O N. 3.130

Recurso Ex-Officio da Comarca de Santarém

Recorrente: A MM. Dra. Juíza de Direito da 2.ª

Vara

Recorridos: Vicente David e Raimundo Oliveira

David

Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura

**EMENTA: Quando o curador ao vínculo não defende o casamento, e ao contrário concorda com a anulação do mesmo, anula-se o processo.**

Vistos, etc.

Acordam o Desembargador e os Juizes convocados da Egrégia Primeira Câmara Civil, do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma por unanimidade de votos, preliminarmente, anular o processado de fls. 16, em diante.

Belém, 24 de agosto de 1976

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES —  
Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA — Relator  
Secretaria do T.J.E., Belém, 01 de setembro  
de 1976.

Maria Salomé Novaes  
Of. Jud. PJA  
(G. Reg. n. 2483)

## CONSELHO DA MAGISTRATURA A C Ó R D A O N. 8

### Representação

Representante: Bacharel Isaltino Gonçalves Nobre  
Representada: Juíza de Direito de Sta. Izabel  
do Pará

**Representação — Pedido de abertura de  
inquérito: Não se conhece da representação  
quando formulada em termos vagos, im-  
precisos, conjecturais.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de representação em que é representante o advogado Isaltino Gonçalves Nobre e representada a Dra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Acordam, os membros do Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, não conhecer da representação.

Custas na forma da lei.

O advogado Isaltino Gonçalves Nobre representou à Corregedoria Geral de Justiça solicitando a abertura de inquérito administrativo para apurar a ocorrência de fatos considerados lesivos aos seus interesses e nos quais, possivelmente, estaria envolvida a Dra. Juíza de Santa Izabel do Pará.

Esclarece, que, anteriormente, havia solicitado abertura de inquérito policial, tendo S. Exa. o Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública indeferido o pedido, por julgar a Polícia incompetente para tal, em se tratando a representada de magistrada, razão porque dirigiu a presente representação à Corregedoria.

S. Exa. o Dr. Corregedor, com base no disposto no art. 426 do Cód. Judiciário do Estado e no fato do representante formular o pedido firmando-se em decisão daquele próprio órgão, encaminhou o processo à consideração deste E. Conselho.

É o Relatório.

Em realidade o art. 426, letra "a" do Código Judiciário do Estado, estabelece que o Conselho da Magistratura decidirá se é caso, ou não de recebimento de representação, podendo, quando julgar conveniente, antes de se pronunciar sobre o recebimento, mandar ouvir o magistrado acusado.

No caso, a representação não merece recebimento, já que o representante nem ao menos tem certeza do envolvimento da representada nos fatos, que julga serem justificativos à abertura do inquérito. Tanto que em seu requerimento, assim se pronuncia: "... tratando de ocorrência grave em que possivelmente se envolveu a Dra. Conceição Gus-

mão Falcão"...

E além de não ter certeza do envolvimento da representada nos fatos motivadores da representação, os próprios fatos alegados não são de molde a justificarem abertura de inquérito administrativo, pois o representante pretende punição para a Juíza porque, segundo soube, esta teria coagido os seus constituintes Randofo Lunas e Ariomiro Lima da Costa a trocarem de advogado, sob pena de não lhes reconhecer qualquer direito. E isto em represália pelo fato do representante haver formulado seguidas reclamações à Corregedoria contra ela, a representada; tais declarações teriam levado os seus constituintes a outorgarem procuração a outros advogados, sem lhe pagar honorários.

Todavia, tudo na base de conjecturas, de cálculos, de deduções, não alinhando um só fato concreto capaz de justificar a medida pleiteada. Tudo levando crer, que o representante, em verdade, lamenta a perda de seus honorários. Mas, se honorários lhe são devidos, responsabilizados através de ação própria devem ser os seus ex-constituintes e não a Juíza, que nenhum gravame lhe causou, pelo menos, nenhum foi apontado.

Assim sendo, deduzida a representação em termos imprecisos, baseada em meras conjecturas e não em fatos concretos capazes de justificar a medida pleiteada, a representação não merece ser conhecida, até porque o representante tem responsabilidade pelas acusações formuladas, e, conseqüentemente, o dever de ser claro para, na hipótese das acusações serem consideradas inverídicas poder ser processado criminalmente por calúnia ou outra figura criminal cabível.

Estas foram as razões que levaram os membros do Conselho da Magistratura a não conhecer da representação.

Belém, 23 de junho de 1976

aa) Desembargador — RICARDO BORGES  
FILHO — Presidente  
Desembargador — NELSON AMORIM —  
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça  
— Belém, 2 de setembro de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. n. 2483)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO — 1.º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 06.09.1976

JUIZO DA 7a. VARA

**Ordinária**

A.: R. Mendonça Com. S. A. — Adv. Sérgio Mendonça

R.: Grafisa — Cia. Gráfica e Editora — Adv. Ronaldo Barata.

Despacho: — Diga a Autora.

**Execução**

A.: Tok Comercial de Produtos Ltda. — Adv. Augusto Roberto K de Araujo

R.: Gonçalves Correia Ltda.

Despacho: — A Avaliação

**Desquite Litigioso**

A. : José Monteiro dos Reis — Adv. Ubirajara F. Silva

R. : Iranilde Lima dos Reis

Despacho : — Designou o dia 8 de novembro às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento.

**JUIZO DA 1a. VARA****Reparação de dano**

A. : Oswaldo Oliveira Filho — Adv. Benedito Alvarenga

R. : Liege Celina M. Costa e outro

Despacho : — Mandou citar a requerida para a audiência de conciliação e julgamento, designada para o dia 5 de novembro às 10:30 horas. Deferiu as provas requeridas na inicial.

**Busca e Apreensão**

A. : Francred S. A. — Crédito, Fin. e Inv. — Adv. Miraci da Cruz

R. : Jodacy Manoel de Souza

Despacho : — Não tendo o requerido depositado o automóvel em juízo no prazo legal ou consignado o equivalente em dinheiro, decreto a prisão civil do réu devedor por 45 dias a ser cumprida no Presídio São José, nesta capital. Expeça-se mandado de prisão.

**JUIZO DA 2a. VARA****Busca e Apreensão**

A. : Francred S. A. — Crédito, Fin. e Inv. — Adv. Miraci Cesar da Cruz

R. : Norival Silveira

Despacho : — Como requer. Expeça-se o competente mandado de prisão civil contra o depositário infiel, segundo pedido de fls. 13. Fixo o prazo de 60 dias que deverá ser cumprido no presídio São José nesta capital.

**JUIZO DA 8a. VARA****Embargos a Execução**

A. : Yeda Dourado de Castro — Adv. Ary Jansen Branco

R. : Banco América do Sul S. A. — Adv. Afonso Vitor Cardoso

Despacho : — A parte contrária para se manifestar.

**JUIZO DA 2a. VARA****Procedimento Sumaríssimo**

A. : Osmarina da Silva Barros — Adv. Carlos Ferro e Silva

R. : Elizio Jorge Eluam e outro — Adv. Amaury Faciola

Despacho : — A audiência da requerente.

**JUIZA DA 10a. VARA****Ação Ordinária de Rescisão**

A. : Altair Elias N. Ramos — Adv. Pedro Lima

R. : Setege Ltda. — Construções Cíveis — Adv. Wilson Velasco

Despacho : — Cumpra-se o Acórdão.

**EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1976  
SEGUNDA-FEIRA****CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES****1a. VARA**

Petição de : Inez Alvarez Bartolomeu Rodri-

gues, requerendo nos autos da ação ordinária que move nesse Juízo, que já tendo constituído novo procurador nos autos, deixa ao exclusivo alvêdrio de V. E. a fixação dos honorários do advogado renunciante.

Desp. : Cts.

**Proc. n. 695/75 — Execução**

Exeq. : Dias Irmãos, Transporte e Comércio

Adv. : Raimundo N. Fidellis

Exec. : Francisco G. Lolola

Desp. : Cumpra-se o despacho de fls. 29.

**2a. VARA**

Carta Precatória, em devolução do Termo Judiciário de Paragominas, expedida dos autos de ação de Execução que Eneas de Nazaré Lima Vieira move contra Manoel Alves Alcantara.

Desp. : Junte-se aos autos.

**Proc. n. 626/75 — Despejo**

Aut. : Carlos Augusto Frazão Batalha de Aguiar

Adv. : Ubiratan Aguiar

Réu : Anfrísio da Costa Nunes Filho

Desp. : Designo o dia 28 de setembro vindouro, do corrente ano, às 11:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, cumpridas as diligências de lei.

**3a. VARA****Proc. n. 81/76 — Execução**

Exeq. : Amintor Virgolino de Amaral Bastos

Adv. : Carlos Zoghbi

Exec. : Imaço S. A. Ind. Com. e Rep. de Móveis de Aço

Desp. : Designe o Sr. Escrivão dia e hora da audiência, obedecidas as formalidades e cautelas legais

**4a. VARA**

Apelação Interposta por: Raimundo Coelho de Oliveira, na ação Ordinária movida contra Raimundo Gondim de Souza.

Obs. : Entrega em Cartório sem despacho.

Petição de : Gráfica Tamandaré, de Comércio e Indústrias Gráficas Ltda., requerendo a homologação da desistência nos autos de processo de execução que move contra Interpesca — Companhia Internacional de Pesca.

Desp. : A conta.

**6a. VARA****Proc. n. 404/76 — Busca e Apreensão**

Aut. : Financeira Lar Brasileiro S. A.

Adv. : Carlos Zoghbi

Réu : Carlos Antonio

Desp. : Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

**Proc. n. 145/76 — Execução**

Exeq. : Maria Edilea Palheta Silveira

Adv. : Augusto R. K. Araújo

Exec. : Raimundo Alves Araújo

Desp. : Digam as partes interessadas sobre a conclusão.

**7a. VARA**

Petição de : Ford Administração e Consórcios Ltda., requerendo desistência nos autos cíveis da

**Ação de Busca e Apreensão que promove contra o Senhor Sianor Ferreira de Menezes.**

Desp.: A audiência ao titular.

Embargos de Terceiros Senhor e Possuidor, apresentado por Miguel José de Almeida Pernambuco, na ação de execução que o Banco Real S. A. move contra Walmer Moreira da Silva.

Desp.: Autuado em apartado, conclusos.

8a. VARA

**Proc. n. 386/76 — Busca e Apreensão**

Aut.: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson Hesketh

Ré: Luiza Miranda e Silva

Desp.: Indefiro o pedido de fls. de vez que não ficou caracterizada a mora.

**Proc. n. 698/75 — Ordinária**

Aut.: Soc. Importadora e Exportadora de Frutas em Geral Ltda.

Adv.: Angelina R. Lopes

Réu: Henrique Brito dos Santos

Desp.: Em provas.

**CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA 06.09.76**

2a. VARA

**Busca e Apreensão**

Autora: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh)

Réu: Antonio Tadeu Ribeiro

Despacho no requerimento do A. desistindo da ação: N. A. à conta. Em 02.09.76. a) Armando B. P. da Silva

**Imissão de Posse**

Autora: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Requerido: Eulampia Rodrigues Pereira Nylander

Despacho: Na forma do pedido de fls. em tudo obedecidas as exigências de lei. Cumpra-se e Int. Belém, 31.08.76. a) Armando B. P. da Silva

**Sumaríssima**

Autora: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente (Adv. Júlio Alencar)

Réu: Felis Santos

Despacho: Sejam renovadas as diligências para a audiência de conciliação e julgamento nos moldes do art. 277 e seguintes do C.P.C. vigente. Cite-se o R. para os fins do art. 278 do aludido diploma legal, observadas as formalidades de Lei. Designo o dia 30 de setembro vindouro às 11 horas. Belém, 30.08.76. a) Armando B. P. da Silva.

**Embargos**

Embargante: Antonio Cabral Abreu (Adv. Luiz Loureiro)

Embargado: João Pedro Martins Pereira (Adv. João José de Carvalho)

Despacho: Recebo os embargos devendo ser intimada a parte contrária para impugná-los, querendo, no prazo legal. Após conclusos para os ulteriores de direito. Int. Belém, 30.08.76. a) Armando B. P. da Silva

6a. VARA

**Execução**

Autor: Egydio Machado Sales (Adv. Fernando Gonçalves)

Réus: Acrisio José da Costa Nunes e outros (Adv. Hamilton Gualberto)

Despacho: Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas, legais. Belém, 06.09.76. a) Pedro Paulo Martins, rep. pela 6a. Vara.

**Consignação em Pagamento**

Autora: Copala — Ind. Reunidas S. A. (Adv. José Acrano Brasil)

Requerido: Banco do Estado do Pará S. A.

Despacho às fls. 13: Cite-se para que no próximo dia 06.09.76 às 11 horas receba a importância consignada obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 02.09.76. a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Despacho no requerimento do A. as fls. 17. Voltem-me conclusos. Belém, 06.09.76. a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

10a. VARA

**Busca e Apreensão**

Autor: Consórcio Nacional Re- (Adv. Vanilson Hesketh)

Réu: Paulo Raizildo Teixeira Bentes

Despacho no requerimento do A. desistindo da ação. N. A. Conclusos. Em 02.09.76. a) Izabel Vidal de Negreiros.

**Renavatória**

Autora: Maria do Céu Simões (Adv. Adilson Verçosa)

Requerido: Carlos Zoghbi (Adv. Pedro Lima)

Despacho: A parte contrária para se manifestar. Em, 06.09.76. a) Izabel Vidal de Negreiros.

**Busca e Apreensão**

Autor: Consórcio Nacional Ré (Adv. Vanilson Hesketh)

Réu: Raimundo Jorge Franco (Adv. Alba da Cruz)

Despacho no requerimento do R.: N. A. Conclusos. Em, 06.09.76. a) Izabel Vidal de Negreiros. Belém, 06.09.76.

**CARTÓRIO RHOSSARD**

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2.º Ofício privativo de Órgãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órgãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1a. Vara — Inventário — José Orlando Bezerra Nunes — Requerimento de João Ferreira de Oliveira — Despacho "R.H. — N. A. Digam os interessados" — Advogados Drs. Sílvio Ferreira de Almeida, Pedro Teodoro e Juary Carrera Palmeira.

1a. Vara — Arrolamento — Pedro Malcher Tavares — Despacho "Supram-se as folhas da procuração de folhas 5" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

1a. Vara — Arrolamento — João Luzia Neto — Despacho "Supram-se as folhas da procuração de

folhas 5". — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

1a. Vara — Arrolamento — João Manoel Gonçalves — Despacho "A avaliação" — Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1a. Vara — Inventário — Rolf Eugen Erichsen — Despacho "Defiro o pedido de folhas 46". — Advogado Dr. Egidio Machado Salles.

1a. Vara — Arrolamento — Lindanor Martins Bastos — Despacho "A avaliação". — Advogados Drs. Demócrito Rendeiro de Noronha e Marlene Rodrigues de Freitas.

1a. Vara — Arrolamento — Alcino Dias Teixeira — Despacho "Digam os interessados". — Advogado Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira" —

1a. Vara — Arrolamento — Joaquim da Piedade Gomes — Requerente Julieta da Piedade Carralás — Despacho "D. A. Preste a requerente o compromisso e as declarações legais". — Advogado Dr. Aluisio Meira.

3a. Vara — Interdição — Marina Midosi Chermont Roffé — Despacho "R. H. Didam as partes interessadas sobre o atestado de folhas 3, dos autos e após voltem conclusos". — Advogado Dr.

Burlamaqui Freire.

3a. Vara — Interdição — Adolfo Ca'm Neto — Despacho "Digam as partes sobre o atestado e demais documentos de folhas 7 a 10 dos autos e após voltem conclusos". — Advogado Dr. Itoné Barboza da Costa.

3a. Vara — Interdição — Ramira de Moraes Branco Pamplona — Despacho "R. H. o documento de folhas 91 dos autos torna-se sem valor dado por este Juízo às folhas 80 dos autos. Aguardem os presentes em Cartório. "Advogados Rrs. Flávio Roberto Oliveira, Evandro Brito da Silva, Wilson Araújo de Sousa, Arthemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja.

3a. Vara — Justificação de Ausência — Requerente — Maria de Lourdes Sampaio Ferreira — Despacho "R. H. Diga o Curador de Ausentes, obedidas as formalidades e cautelas legais". Advogado Dr. José Livio Barbalho.

3a. Vara — Interdição — Nilcléa Lourenço Rebelo Souza — Requerente Elio Lopes de Souza — Despacho "R. H. A Distribuição de Cartório" — Advogado Dr. Raimundo Barbosa Costa.

Belém, 6 de setembro de 1976

Odon Gomes da Silva

Escrivão

(Ext. Reg. n. 4832)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 159/76 —

EXPEDIENTE DO DIA: 25.08.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria.

Dr. José Agular Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Of. Circ. n. 232/CJC do Exmo. Sr. Ministro Presidente do C. J. F.

Assunto: Cópia do Ato n. 690/CJF (encaminha)

Despacho: Ao Doutor Diretor de Secretaria para os fins devidos. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Cf. n. 824/76 do Bel. Luiz de Oliveira Santos

Assunto: Autos de Inq. Policial n. 58/76 (encaminha)

Despacho: Ao Doutor Procurador da República. A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Pedro Maia de Lima (Adv. Dr. Antonio de Souza Junior)

Assunto: Requer que lhe seja fornecida uma certidão.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas

as custas pelo Suplicante. A Secretaria. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS (Adv. Dr. Giovanni Nunes de Melo) Assunto: Ação de Desapropriação contra Alfredo Gomes Ferreira e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra José Miranda Serrão

Despacho: A. Recebo a denúncia. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo o dia 08 de setembro vindouro, às 8,30 horas, para a qualificação e o interrogatório, do indigitado, cliente o representante do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda., (Adv. Dra. Carmem Lúcia Cunha)

Assunto: Não se conformando com a decisão de V. Exa. que rejeitou os embargos da executada nos autos do Proc. de Execução movido pela SU-

NAB, quer da mesma apelar para o TFR.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Ruy Barata

Assunto: O réus Luiz Gonzaga Vinagre espera que seja julgada improcedente a ação que recebeu o n. 4246, tornando-se inequívoca a sua absolvição.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Gilbrto Augusto Monteiro Chaves

Assunto: Solicita juntada ao Proc. n. 4996 da Nota de Débito atualizada e posicionada para 20.08.76.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Laboratórios B. Braun S.A.

Assunto: Requer se digne V. Exa. de ordenar a notificação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições de: Edson Vieira Linhares e Otto Wirtz

Assunto: Requerem Homologação de Opção como integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. s/n do Prof. Nagib Coêlho Matni

Assunto: Informações (presta) sobre a ex-funcionária Eny Bastos Pinheiro, da Inspetoria Seccional de Educação Física de Belém.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Eloino Serrão Nonato ref. Proc. n. 10.690.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo) move contra: B. L. Braga, José Luiz Sobrinho, Waldemar Cavalcante, Manoel de Souza Furtado e Parque Florestal Ltda., ref. Processos ns. 10.692, 10.694, 10.696, 10.698, 10.700 e 10.702.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições da: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Assunto vem promover execução contra: Casa Portuguesa Ltda., Lucila Cardoso da Silva Maria Alice Roque, Fernando Vilhena, M. Creuzosto Pereira, Carlos Alberto de Oliveira, Santana de Souza Miranda, Deolindo de Almeida, Carlos L. de Souza Miranda, Deolindo de Almeida Mendes e Serrano, Manoel Nunes Ltda., J. M. Araujo, Carlos L. de Mesquita, Aldeia Bar Ltda., Simão Bentes e Manoel Ismael Cardoso, referente Processo ns. 10.704 e 10.706

Assunto: 10.708 — 10.710 — 10.712 — 10.714, 10.716 — 10.718 — 10.720, 10.722 — 10.724 — 10.726 — 10.728 10.730 e 10.732.

Despacho: A. Citem-se Belém Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória (Proc. n. 3997)

Depcte: Exmo. Sr. Juiz Federal da Sétima Vara do Rio de Janeiro

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 25.08.76.

25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 10.667 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Estando cumprida devolva-se ao Juizo deprecante com as nossas homenagens. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.669 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10.671 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10.673 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Ofício DRF/SIJ n. 554/76 de 18.08.76. Da Delegacia da Receita Federal

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 823/76 — Cartório do Departamento de Polícia Federal.

Of. n. 823/76 — Cartório do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Inquérito Policial n. 44/76 — encaminhada

Despacho: Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica (Adv. Leonam G. Cruz)

Assunto Requer a desistência do processo n. 8957.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Informação presta nos autos da Execução (Processo n. 4993)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Homologação de Opção em que é Requerente Carlos Tadeu Matos Auad e Requerida a Universidade Federal do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Homologação de Opção em que é Requerente Epaminondas Souza Chagas Filho (Adv. Dr. Thadeu de Jesus Silva) e Requerida a SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de execução que a SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. Faria) propõe contra Car-

mella Lima.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execuções que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) propõem contra Organização Comercial Belemense Ltda. e Aluizio Braz dos Santos.

Despacho: A. cite (m)-se. Belém, Pa. em 25.08.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições iniciais de execuções que o INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo) propõem contra: B. L. Braga — Farmácia Rio Mar, A. Andrade, Waldemar Cavalcante, Manoel de Miranda da Silva, Ciprel ind. e Com. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execuções que a SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria), propõem contra Antonio de Sena Travassos, Carmona Ltda., Iran dos Santos Souza, Oneide de Moraes Azevedo, Terezinha Gomes Pereira, Carlos Alberto de Oliveira Barbosa, Luiz Romano do Nascimento, Djalma dos Santos Pinto, Antonio Dias da Costa, Orlando Reis, Ferreira & Irmãos, F. Almeida, Adolfo Costa Pinheiro, Lanches Marajoara Ltda. e Wilton Coelho da Silva.

Despachos: Idênticos ao acima.

Carta Precatória Citatória oriunda da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Depreca a citação de Antônio Bezerra

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca a citação de Francisco Ferreira PICANÇO — Navegação Franave na pessoa de seu representante legal.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução oriundas da Seção Judiciária do Distrito Federal, passada nos autos do Processo n. 7827.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 25.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Serviço de Distribuição:

Técnico Judiciária

Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos de Primeira Instância, em audiência realizada às 12.00 horas do dia 25 de agosto de 1976.

III — Executivos Fiscais:

n. 10.689 Exequente — União Federal

Executado — Organização Comercial Belemense Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 10.690 Exequente — União Federal

Executado — Eloino Serrão Nonato

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.691 Exequente — União Federal

Executado — Aluizio Braz dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal.

10.692 — Exequente — Inst. Nac. de Prev. Social

Executado — B. L. Braga

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.693 Exequente — Inst. Nac. de Prev. Social

Social

Executado — B. L. Braga — Farmácia Rio Mar

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 10.694 Exequente — Inst. Nac. de Prev. Social

Social

Executado — José Luiz Sobrinho

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.695 Exequente — Inst. Nac. de Prev. Social

Executado — A. D. Andrade

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 10.696 Exequente — Inst. Nac. de Prev. Social

Executado — Waldemar Cavalcante

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.697 Exequente — Inst. Nacional de Prev. Social

Executado — Waldemar Cavalcante

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 10.698 Exequente — Inst. Nac. de Prev. Social

Executado — Manoel de Souza Furtado

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.699 Exequente — Inst. Nac. de Prev. Social

Executado — Manoel de Souza Furtado

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 10.700 Exequente — Inst. Nac. de Prev. Social

Executado — Manoel de Souza Furtado

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10701 — Exequente — Inst. Nac. de Prev. Social

Executado — Ciprel e Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 10702 — Exequente — Inst. Nac. de Prev. Social

Ao: MM. Executado — Parque Florestal Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10703 — Exequente — Sup. Nac. de Abast. (Sunab)

Ao: MM. Executado — Antonio de Sena Tavares

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 10704 — Exequente — Sup. Nac. do Abast. (Sunab)

Executado — Casa Portuguesa Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10705 — Exequente — Sup. Nac. do Abast. (Sunab)

Executado — Carmella Lima

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 10706 — Exequente — Sup. Nac. do Abast. (Sunab)

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10707 — Exequente — Sup. Nac. do Abast. (Sunab)

Executado — Carmona Ltda.

Ao MM. Juiz Federal Substituto

n. 10708 — Exequente — Sup. Nac. do Abast. (Sunab)

Executado — Maria Alice Roque

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10709 — Exequente — Sup. Nac. do Abast. (Sunab)

Executado — Iran dos Santos Souza

Ao MM. Juiz Federal Substituto

n. 10710 — Exequente — Sup. Nac. do Abast. (Sunab)

Executado — Fernando Vilhena

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10711 Exequente — Sup. Nac. do Abast. (Sunab)

Executado — Oneide de Moraes Azevedo

Ao MM. Juiz Federal Substituto



n. 10712 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — M. Creuzosto Pereira  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 10713 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Terezinha Gomes Pereira  
Ao MM. Juiz Federal Substituto  
n. 10714 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Carlos Alberto de Oliveira Trindade  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 10715 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Carlos Alberto de Oliveira Barbosa  
Ao MM. Juiz Federal Substituto  
n. 10716 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Santana de Souza Miranda  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 10717 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Luiz Romano do Nascimento  
Ao MM. Juiz Federal Substituto  
n. 10718 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Deolindo de Almeida Mendes  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 10719 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Djalma dos Santos Pinto  
Ao MM. Juiz Federal Substituto  
n. 10720 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado: Alho e Serrano  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 10721 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Antonio Dias da Costa  
Ao MM. Juiz Federal Substituto  
n. 10722 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Manoel Nunes Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 10723 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Orlando Reis  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
n. 10724 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — J. M. Araújo  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 10725 Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Ferreira & Irmão  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
n. 10726 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Carlos L. de Mesquita  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 10727 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado F. Almeida  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
n. 10728 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Aldela Bar Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal  
n. 10729 Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Adolfo Costa Ponheiro  
Ao: MM. Juiz Federal Subst.  
n. 10730 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(Sunab)  
Executado — Simão Bentes  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 10731 — Exequente — Sup. Nac. de Abast.  
(SUNAB)  
Executado — Lanches Marajoara Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
N. 10732 — Exequente — Sup. Nac. de Abast.  
(SUNAB)  
Executado — Manoel Ismael Cardoso  
Ao: MM. Juiz Federal  
N. 10733 — Exequente — Sup. Nac. do Abast.  
(SUNAB)  
Executado — Wilson Coelho da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto

## V — Ações Diversas :

N. 10734 — Requerente — Telecomunicações  
Brasileiras S. A. "TELEBRÁS"  
Requerido — Alfredo Gomes Ferreira e outros  
Ao: MM. Juiz Federal

## VI — Procedimentos não Contenciosos :

N. 10684 — Requerente — Laboratório B.  
Braun S. A.  
Requerido — SUDAM  
Ao: MM. Juiz Federal  
N. 10735 — Requerente — Exmo. Sr. Dr. Juiz  
Federal no Estado do Amazonas  
Requerido — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substi-  
tuto no Estado do Pará.  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
N. 10736 — Requerente — Exmo. Sr. Dr. Juiz  
Federal no Estado do Rio de Janeiro  
Requerido — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no  
Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal  
N. 10738 — Requerente — Edson Vieira Linha-  
res  
Requerida — Universidade Federal do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
N. 10739 — Requerente — Carlos Tadeu Matos  
Aua  
Requerida — Universidade Federal do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
N. 10740 — Requerente — Otto Wirtz  
Requerida — Universidade Federal do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal  
N. 10741 — Requerente — Epaminondas S.  
Chagas Filho  
Requerida — SUDAM  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

## VII — Ações Criminais :

N. 10743 — Autora — Justiça Pública  
Réu — José Miranda Serrão  
Ao: MM. Juiz Federal

## IX — Procedimentos Criminais Diversos :

N. 10724 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz  
Federal Substituto da 1a. Vara 1a. Região da Seção  
Judiciária do Distrito Federal  
Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substi-

tuto no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
(Ext. Reg. n. 4771)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 160/76**  
Expediente do dia 26.08.76

Juiz Federal e Diretor do Foro:  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal Substituto:  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor de Secretaria:  
Dr. José Aguiar Barroso

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
E DIRETOR DO FORO**

**DESPACHOS EM OFÍCIO E PETIÇÕES**

Petições de Waldomiro Pereira da Silva (Adv.  
Dr. Constantino Augusto T. Brahuna).

Assunto: Solicitam Certidão.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas  
as custas pelo suplicante. A Belém, Pa, em.....  
26.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor  
do Foro

Petição de José Luiz Miranda Bastos (Adv.  
Dr. Constantino A. T. Brahuna).

Assunto: Solicita Certidão.

Despacho: Idêntico ao acima.

**DESPACHO EM PROCESSO**

N. 72 — Gratificação Adicional por Tempo de  
Serviço (Quinquênio).

Repte.: Tiago de Sousa Rolim Filho.

Despacho: Tendo o Supte.: completado vinte  
e cinco (25) anos de serviço público no dia quinze  
(15) p.p., como consta da informação prestada à  
f. 3 pelo Dr. Diretor da Secretaria, defiro o re-  
querimento de f. 2 e, em consequência, concedo o  
adicional a partir da data acima aludida. Comu-  
nique-se ao Conselho da Justiça Federal, anote-se  
e pague-se, caso a seção disponha de verba. Ar-  
quive-se. Belém, Pa, em 26.08.76. a) A. Santiago  
— Juiz Federal e Diretor do Foro.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. n. 24/76 do Presidente da Ordem dos  
Advogados do Brasil — Seção do Pará.

Assunto: Comunica habilitação de advogado  
junto àquela Seccional.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em  
26.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 295/76 da Exma. Sra. Dra. Juíza de Di-  
reito e Diretora da Repartição Criminal em exer-  
cício.

Assunto: Informa que nada consta naquela Re-  
partição Criminal a respeito do cidadão Antonio  
Januário de Oliveira.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em  
26.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raimundo Duarte da Silva.

Assunto: Vem solicitar os benefícios da Assis-  
tência Gratuita, previstos na Lei Federal n. 1.060  
de 05.02.50.

Despacho: Rec. hoje 20.) Considerando os ter-  
mos da consulta formulada pelo serventário, de-  
termino a autuação da presente petição, vindo-me  
a seguir conclusos. Belém, Pa, em 26.08.76. a) A.  
Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Leonam Gondin da Cruz.

Assunto: Vem requerer juntada ao Processo n.  
5852-JF dos comprovantes das despesas efetuadas  
com a publicação dos editais de praça e de in-

timação.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em  
26.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

N. 5253 — Reclamação Trabalhista (TRF n.  
1658).

Recte.: Itamar Ribeiro de Magalhães e Souza  
(Adv. Dra. Ana Maria Crispino).

Recda.: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia  
— SUDAM (Adv. Dr. Antonio C. Monteiro de  
Britto).

Despacho: Ao cálculo, Pa, em 26.08.76. a) A.  
Santiago — Juiz Federal.

N. 6058 — Habeas-Corpus Liberatório.

Imptes.: Carlos Alberto da Silva Nonato e Rai-  
mundo Nonato Ferro (Adv. Dr. Carlos Noura).

Imptdo.: Departamento de Polícia Federal.

Despacho: Arquive-se, em virtude do manifesto  
destituição do impetrante. Belém, Pa, em.....  
26.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10619 — Habeas-Corpus impetrado por  
Francisco Ramalho Alves em seu favor.

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém,  
Pa, em 26.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10685 — Habeas-Corpus impetrado pelo  
Bel. Ruy Barata em favor do nacional Djalma  
Pinheiro Cabette Júnior.

Despacho: Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de  
Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, neste  
Estado, solicitando informações quanto ao deferi-  
mento ou não do pedido de prisão preventiva for-  
mulado pelo representante do Ministério Público  
contra o paciente, pedido esse referido no expedi-  
ente de f. 32. Belém, Pa, em 26.08.76. a) A. San-  
tiago — Juiz Federal.

N. 10576 — Carta Precatória.

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substi-  
tuto da 8a. Vara no Estado do Rio de Janeiro.

Depcdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Es-  
tado do Pará.

Despachos: Tendo sido cumprida a presente  
Carta Precatória, devolva-se com as cautelas legais  
e as nossas homenagens Belém, Pa, em 26.08.76.  
a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10686 — Habeas-Corpus impetrado pelo  
Bel. Ruy Barata em favor do nacional Moisés Ab-  
dalla da Silva.

Despacho: Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de  
Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, neste  
Estado, solicitando informações quanto ao deferi-  
mento ou não do pedido de prisão preventiva for-  
mulado pelo representante do Ministério Público  
contra o paciente, pedido esse referido no expedi-  
ente de f. 33. Belém, Pa, em 26.08.76. a) A. San-  
tiago — Juiz Federal.

N. 10687 — Habeas-Corpus impetrado pelo  
Bel. José Carlos Gabriel em favor de Marcelino  
Mendes de Andrade.

Despacho: Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz  
de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá,  
neste Estado, solicitando informações quanto ao  
deferimento ou não do pedido de prisão preventiva  
formulado pelo representante do Ministério Público  
contra o paciente, pedido esse referido no expedi-  
ente de f. 15. Belém, Pa, em 26.08.76. a) A. San-  
tiago — Juiz Federal.

N. 7758 — Agravo de Instrumento (TFR n.  
38195).

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo

Meira)

Agravado: Café Odalisca Ltda.

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão, sejam os presentes autos apensados aos da ação principal. Belém, Pa, em 26.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício DRF/SIJ n. 566/76 da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao ofício n. 783/JFS, de .... 27.04.76, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em .... 26.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem apresentar razões nos autos do Processo n. 9414.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem apresentar razões nos autos dos 9458, 9454 e 9452.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Processos ns. 9514, 9510, 9508, 9506, 9504, 0462, 9460;

Assunto: Vem apresentar razões nos autos do Processo n. 9512.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.08.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 4769)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica citada Transmapi — Transportes Marítimos do Piauí S.A., domiciliada em local incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da quantia de Cr\$ 10.012,12 (Dez mil e doze cruzeiros e doze centavos), correspondente a principal e custas devidos nos autos do processo n. 1a. JCJ — 1189/75, em que é reclamante Benedito Gonçalves de Melo, conforme decisão prolatada em audiência de 12.1.75:

“Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a reclamatória totalmente procedente para condenar a reclamada TRANSMAPI S.A. — Transportes Marítimos do Piauí S.A., a pagar ao reclamante Benedito Gonçalves Melo a importância de ..... Cr\$ 17.696,00 equivalente a: salário retido, ..... Cr\$ 3.205,00; férias simples, Cr\$ 1.974, digo salário retido em dobro, Cr\$ 9.730,00; diferença salarial, Cr\$ 3.205,00; férias simples, Cr\$ 1.974,75; ..... Cr\$ 2.637,00; férias proporcionais, Cr\$ 146,00 e gratificação natalina proporcional, Cr\$ 1.978,00. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada, no total de Cr\$ ..... 401,12, calculadas sobre o valor arbitrado de ..... Cr\$ 13.000,00”. Resumo do cálculo: principal: ..... Cr\$ 9.359,88 + custas: Cr\$ 652,24 = Cr\$ 10.012,12.

Caso não garanta a execução no prazo supra, penhem-se tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no local de costume,

na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de 1976. Eu, Ana Diniz, Téc. Jud. TRT 8a. AJ 021 6, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

O Juiz:

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho Presidente da 1ª. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 2429)

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª. JCJ de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica citada a empresa TRANSMAPI S.A. — Transportes Marítimos do Piauí S.A., domiciliada em local incerto e não sabido, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 18.508,16 (dezoito mil, quinhentos e oito cruzeiros e dezesseis centavos), correspondentes a principal e custas devidos nos autos do Processo n. 1a. JCJ 1082/75, em que é reclamante Expedido Rodrigues Eloy, conforme decisão prolatada em audiência de 29.10.75:

“Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamada, TRANSMAPI S.A. — Transportes Marítimos Piauí S.A. a pagar ao reclamante Expedido Rodrigues Eloy a quantia de Cr\$ 45.735,90, a título de salários retidos e diferença de salário, em dobro, nos termos da fundamentação, além de juros e correção monetária. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 1.055,82”.

Resumo do cálculo: Cr\$ 17.320,70 (principal) + Cr\$ 1.187,46 (custas) = Cr\$ 18.508,16.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, penhem-se tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado

xado no local de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de agosto de 1976. Eu, Ana Diniz, Téc. Jud. TRT 8a. AJ 021.6, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

O Juiz:

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 2428)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica citada Transportes Marítimos do Piauí S.A. — TRANSMAPI, domiciliada em local incerto e não sabido, a pagar, dentro de 48 horas (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, da importância de Cr\$ 13.606,59 (Treze mil, seiscentos e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos) correspondentes a principal e custas devidos nos autos do Processo n. 1a. JCJ — 1061/75, em que é reclamante João Sumé Tavares, devidas nos seguintes termos de decisão prolatada nos autos, em audiência de 14.10.76:

“Resolve a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar a reclamada, TRANSMAPI — Transportes Marítimos do Piauí S.A., a pagar ao reclamante João Sumé Tavares a quantia de Cr\$ 3.283,05, a título de salários retidos, além das parcelas de salários vincentos, a partir de setembro de 1975, juros e correção monetária de valores ilíquidos. Custas sobre o valor de alçada, na quantia de Cr\$ 261,12”. Cálculo: principal — Cr\$ 12.948,56 + custas: Cr\$ 658,03.

Caso não pague, nem garanta a execução, pernhorem-se tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital que será afixado no local de costume, na sede desta Junta, e publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de 1976. Ana Diniz Tec. Jud. TRT 8a. AJ 021.6, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

O Juiz:

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 2427)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A LITISCONSORTE

Pelo presente Edital, fica notificada à litisconsorte Francisca de Brito Costa, domiciliada em lugar incerto e não sabido, litisconsorte no processo 1a. JCJ — 367/76, em que é reclamante José Maria Queiroz da Silva e reclamado Amaro Conceição Costa, para ciência da decisão proferida por esta Primeira Junta, em audiência do dia 18.08.76, às 17,30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: “Resolve a 1a. JCJ de Belém, Sem Divergência, Julgar Procedente, Em Parte, a Reclamação, Para Condenar o Reclamado Amaro C. Costa, a Pagar ao Reclamante José Maria Queiroz da Silva, a Quantia de Cr\$ 408,00, a Título de Gratifica-

ção de Natal e Férias Proporcionais, Além das Parcelas Ilíquidas de Depósito do FGTS, e Correção Monetária, Na Forma da Lei e Anotação na Carteira de Trabalho; E, Ainda Sem Divergência, Resolve Julgar Improcedentes as Parcelas de Aviso Prévio e Horas Extras, Por Falta de Amparo Legal. Custas, pelo reclamado, sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 73,98 e, pelo reclamante, sobre o valor da parte julgada improcedente, arbitrada em Cr\$ 300,00, na quantia de Cr\$ ..... 30,00, de que fica isento, na forma da lei”.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 30 de agosto de 1976. Eu, Amália Souza, Téc. Judiciária, nível 8, lavrei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz :

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 2426)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificados: José Maria de Oliveira Marinho, José Ribamar do Nascimento, e Alpejo Ltda. os primeiros, reclamantes, o último, reclamado nos autos do Processo n. 1a. JCJ — 1755/76 e 1143/69, domiciliados em lugar incerto e não sabido, que, nos autos do Processo n. 1a. JCJ — 1755/76, Embargos de Terceiro, prolatou o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente o seguinte despacho:

I — Notifique-se o embargado para contraminutar, no prazo da lei;

II — Todavia, considerando a copiosa documentação de fls. 5 até fls. 10, defiro, liminarmente o pedido, com fundamento no artigo .... 1051 do Código de Processo Civil.

III — Determino a restituição do bem em favor do embargante, que deverá prestar caução, nos termos do mesmo artigo 1051”.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que deverá ser afixado no local de costume, na sede desta Junta, e publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de agosto de 1976. Eu, Ana Diniz, Técnico Judiciária TRT 8a. AJ 021, 6, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

O Juiz:

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 2425)

## 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo N. 3a. JCJ—383/76.  
Reclamante : Valderir Cordeiro de Souza.  
Reclamada : Organização Comercial Belemense Ltda.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. VALDERIR CORDEIRO DE SOUZA, com endereço

incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ—383/76, em que é reclamada ORGANIZAÇÃO COMERCIAL BELEMENSE LTDA., para comparecer a esta Secretaria, a fim de indicar bens sobre os quais possam recair penhora.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 01 de setembro de 1976.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 2484)

Processo N. 3a. JCJ—786/76.

Exequente: Antonio Marcos Queiroz.

Executado: Basílio Magno Pantoja.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ANTONIO MARCOS QUEIROZ, com endereço incerto e não sabido, exequente no Processo ..... n. 3a. JCJ—786/73, em que é Executado BASÍLIO MAGNO PANTOJA, para comparecer a esta Secretaria, a fim de indicar bens do Reclamado sobre os quais possa recair penhora.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 30 de agosto de 1976.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

## 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE 5 DIAS)

O Dr. ADAUTO CERQUEIRA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. MANOEL VENANCIO PEREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do Proc. n. 4a. JCJ 360/73, em que é reclamada-executada CONSTRUTORA MARACANÃ LTDA., a tomar ciência do despacho exarado às fls. 37 do referido Processo, cujo teor é o seguinte: "Ao reclamante para indicar bens de propriedade da reclamada ou de seus sócios para fins de penhora, sob pena de não o fazendo no prazo de dois (2) anos ser julgado extinto o processo em decorrência da prescrição intercorrente (art. 173 do Código Civil e art. 11 da CLT). Notifique-se. Em 16.08.76. RAIMUNDO DAS CHAGAS — Juiz do Trabalho Substituto".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de agosto de 1976. Eu, Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, Técnico Judiciário TRT AJ—021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 2485)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE 5 DIAS)

O Dr. ADAUTO CERQUEIRA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada a Sra. FRANCISCA RUTH LEAL SALES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do Proc. n. 4a. JCJ 24/76 em que é reclamada-executada CORAMA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA., a tomar ciência do despacho exarado às fls. 24 do referido Processo, cujo teor é o seguinte: "A reclamante para indicar bens de propriedade da reclamada para fins de penhora. Em 16.08.76. RAIMUNDO DAS CHAGAS — Juiz do Trabalho Substituto".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de agosto de 1976. Eu, Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, Técnico Judiciário TRT AJ—021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 2486)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. ADAUTO CERQUEIRA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JOSÉ FERREIRA DA GRAÇA, em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n. 4a. JCJ 98/76, em que é reclamada N. C. LEAL — AGENCIA BERTILLON, a tomar ciência do despacho exarado às fls. 14 (verso) do referido Processo, cujo teor é o seguinte: "I — II — Em caso negativo, consulte-se o reclamante, pessoalmente, para dizer se dispensa a multa. Se não dispensar, execute-se a reclamada pela multa. III — IV — Prazo: quarenta e oito (48) horas. Em 07.05.76 — VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA — Juiz do Trabalho Substituto.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de agosto de 1976. Eu, Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, Técnico Judiciário TRT AJ—021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 2460)

## 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE VINTE DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado J. P. DO NASCIMENTO (CHURRASCARIA LEAO), que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo 5a. JCJ—710/75, em que é reclamante JOB FERREIRA NETO, de que deverá manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, sobre o pedido de desistência formulado pelo reclamante, às fls. 56 dos referidos autos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS  
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício  
na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 2475)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE VINTE DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada PRATTES — COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES EXP. E IMP. LTDA., que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do processo 5a. JCJ—78/74, em que é exequente RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA, de que nos autos do referido processo, foi efetuada a penhora nos seguintes bens:

Uma Máquina de Datilografia, marca Olivetti, Linea 88, cor cinza, número A—221003, com 170 espaços, no estado; Uma Máquina de Datilografia, marca Olivetti, Lexikon 80, n. 2685621, com 170 espaços, no estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto do ano de 1976. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS  
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício  
na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 2476)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE VINTE DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO SANTOS, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo 5a. JCJ—31/76, em que é executada ZILMA VIEIRA DE LUCENA, de que deverá comparecer à Secretaria da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de manifestar-se sobre a petição de fls. 24 do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de 1976. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ—021 8, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS  
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício  
na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 2476)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO N. 1.263

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Egrégio Tribunal Regional, em sessão de hoje,

#### RESOLVE:

Fixar, a partir de 1º de setembro, o horário de trabalho da Secretaria e Cartórios Eleitorais da Capital em dois turnos:

- o primeiro, de 07 às 12 horas;
- o segundo, de 15 às 18 horas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. — Reg. n. 2481)

ATO N. 1.264

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço e o escasso número de funcionários com que conta a Justiça Eleitoral nesta cidade.

#### RESOLVE:

1 — prorrogar por três (3) horas, a partir desta data e até o término dos trabalhos relativos à eleição de 15.11.76, de acordo com o disposto nos arts. 145, III e 150, II, § 2º da Lei 1.711/52 o expediente de todos os funcionários da Secretaria e Cartórios Eleitorais da Capital.

2 — atribuir à Diretoria Geral e aos Juizes Eleitorais a competência de estabelecer a maneira de cumprir o horário extra conforme o volume de trabalho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 31 de agosto  
de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. n. 2481)

RESOLUÇÃO N. 17/76

Processo n. 1.819/76

Auto de Prestação de Contas — Suprimento de  
de Cr\$ 500,00 — para despesas

Suprido: Plínio Alves da Silva Filho

Relator: Dr. Romão Amoedo Neto

Vistos, etc...

O Sr. Diretor da Secretaria desta Corte, através do ofício de n. 1236, encaminhou ao Exmo. Desembargador Presidente para devida apreciação a prestação de contas do suprimento de Cr\$ 500,00, concedido pelo Ato n. 1.236 e recebido por Plínio Alves da Silva Filho, Atendente Judiciário "C" do quadro deste Tribunal Regional Eleitoral.

Foi acostado ao pedido os documentos de fls. 6 a 9.

O Dr. Procurador Regional ao ter vistas dos autos se reservou para se manifestar por ocasião do julgamento.

A documentação trazida para os autos comprová plenamente a aplicação correta da importância recebida.

O mapa de fls. 9/10 demonstra perfeitamente a utilização da verba destinada a despesas miúdas de pronto pagamento.

Ante o exposto, sufragando o parecer oral do digno Órgão do Ministério Público, resolvem os Juizes do Colendo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade aprovar a presente prestação de contas, expedindo-se o competente alvará em favor do funcionário Plínio Alves da Silva Filho.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, em 1º de setembro de 1976.

aa) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente; Romão Amoedo Neto, Relator; Manoel de Christo Alves Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Calixtrato Alves de Mattos, Júlio Augusto de Alencar, Ophir José Coutinho, Paulo Rúbio de Souza Meira, Proc. Reg. Eleitoral.

(G. — Reg. n. 2479)

PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA — M.D.B. — IRITUIA.

Classe XI

PROC. N. 1.556

Relator: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo Presidente do Diretório Regional, requereu, nos termos da legislação em vigor, o registro do seu Diretório Municipal de Irituia, eleito na Convenção Municipal realizada no dia 12 de junho de 1976, com a presença do observador da Justiça Eleitoral.

Requeru igualmente o registro da respectiva Comissão Executiva, também eleita na primeira reunião do Diretório recém-formado.

Instruiu o pedido com as cópias das atas daquelas reuniões, documentos esses que se apresentaram conferidos pelo escrivão e visados pelo dr. Juiz Eleitoral da 11a. Zona, tendo a Diretoria da SCE, deste Tribunal, informado nos autos dizendo haver o Partido requerente composto o Diretório

em apreço com apenas quinze (15) membros, número esse anteriormente fixado por este T. R. E. (f. 6).

Publicado o edital para conhecimento dos interessados, decorreu o prazo de que trata o art. 85 da Resolução n. 9.252, de 12.07.72, do T.S.E. sem que houvesse impugnação, conforme certidão firmada nos autos pelo dr. Diretor da Secretaria (f. 9).

Com vista dos autos, o dr. Procurador Eleitoral o devolveu afirmando que se manifestaria oralmente na sessão de julgamento (f. 11 verso).

É o relatório.

Estando convenientemente instruído o processo e havendo o Partido requerente satisfeito as exigências legais, tanto que o pleito mereceu parecer favorável do representante do Ministério Público, defiro o registro do Diretório Municipal de Irituia, bem como de sua Comissão Executiva de acordo com a nominata constante do Edital de fls. 8.

É o meu voto:

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL  
DO M.D.B. EM IRITUIA

Diretório: Antonio Corrêa de Lima, Plácido Alvino da Silva, Sergino Lopes Barbosa, Antonio dos Santos Soares, Henrique Perelra de Lima, Esmaelino Chuber Nunes, Tobias Soares de Pinhe, Anacleto Castro da Silveira, Alexandre Manoel da Silveira, Edelmiro Montano Soares, Angelo Prestes de Lima, Almerindo Perelra de Lima, João Gonçalves de Miranda, Edelmiro Oliveira Lima, Angelo Correa de Melo.

Suplentes: Abílio Cezar Braga, Raimundo Amaro, Sérgio Moutinho Barbosa, Alberto Correa Cardoso Filho, Roosevelt Vieira Amaro.

Delegado à Convenção Regional: Raimundo Amaro.

Suplente de Delegado: Alexandre Manoel da Silveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Antonio Correa de Lima

Vice-Presidente: Plácido Alvino da Silva

Secretário: Sergino Lopes Barbosa

Tesoureiro: Antonio dos Santos Soares

DECISÃO

Como consta de ata a decisão foi a seguinte:

Por unanimidade de votos, ordenaram o registro do Diretório e da respectiva Comissão Executiva.

Votaram com o relator os Exmos. Srs. Drs. Manoel de Christo Alves e os Juizes Romão Amoedo, Calixtrato Alves de Matos, Júlio de Alencar e Ophir Coutinho.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Edgar Maia Lassance Cunha.

ACÓRDÃO N. 9.490

Registro de Diretório Municipal e da respectiva Comissão Executiva. Ordena-se o registro quando o Partido requerente satisfaz as exigências legais.

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em ordenar o registro do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.) em Irituia, neste Estado, bem como de sua Comissão Executiva, na conformidade das notas procedentes e que ficam

fazendo parte integrante do presente.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral Belém, Pa, em 25 de agosto de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

ANSELMO JOSE DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Relator

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

ROMÃO AMOEDO NETO

CALIXTRATO ALVES DE MATTOS

JULIO AUGUSTO DE ALENCAR

OPHIR JOSÉ NOVAIS COUTINHO

PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

Proc. Reg. Eleit.

(G. — Reg. n. 2478)

ACÓRDÃO N. 9.491

Processo n. 1.756-76

EMENTA: — Reconhecida a ameaça de constrangimento ilegal ao sagrado direito de ir e vir, o habeas-corpus preventivo é a medida justa a ser aplicada.

Argemiro Batista de Oliveira Sobrinho, motorista profissional, residente em Bujarú, impetrou em seu próprio favor ao Dr. Juiz Eleitoral da 30a. Zona Eleitoral, uma ordem de "habeas-corpus" preventivo, a pretexto de estar sofrendo ameaça de prisão por parte do sr. Delegado de Polícia de Bujarú.

Solicitadas as informações à autoridade apontada como coatora, esta as prestou por intermédio do ofício que figura à fls. 5, alegando nada existir contra o postulante.

Ouvido o órgão do MP., este manifestou-se pela concessão da medida, positivando ocorrer justo receio por parte do suplicante uma vez que foi esse cidadão quem denunciou o sr. Delegado de estar se negando a fornecer atestado de vida e residência a diversas pessoas que o procuravam para tais fins eleitorais.

O dr. Juiz a que sentenciou a fls. 7-8, concedendo o salvo conduto pleiteado e recorreu na forma legal a este egrégio colegiado.

Nesta instância, ouvido o digno dr. Procurador Regional, o mesmo opinou pela confirmação da decisão recorrida.

Efetivamente, merece acolhida o parecer do douto membro do MP. É patente a ameaça por que passa o paciente. A medida preventiva deve ser mantida.

Isto posto, acordam os srs. juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, contra o voto do Dr. Anselmo Santiago, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 20 de agosto de 1976.

aa) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente e Relator; Manoel de Christo Alves Filho, Anselmo Santiago, Romão Amoedo, Calixtrato Alves de Mattos, Júlio Augusto de Alencar, Ophir José Novais Coutinho, Paulo Rúbio de Souza Meira, Proc. Reg. Eleit.

(G. — Reg. n. 2478)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a ZONA

EDITAL N. 264/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Rozendo da Costa, título n. 74.941, lotado na 164a. Secção;

Clélia Souza, título 40.129, lotada na 103a. Secção;

Elizamar Jaque Cardoso, título 101.568, lotada na 82a. Secção;

Iracy das Neves Nascimento Serra, título 92.442 lotada na 207a. Secção;

Nelson Matos da Silva, título n. 70.860, lotado na 154a. Secção;

Manoel Martina dos Reis, título n. 21.432, lotado na 56a. Secção;

Jorge de Oliveira Alcantara, título 9.210, lotado na 30a. Secção;

Izabel Alves Nascimento, título 19.437, lotada na 50a. Secção;

Laudelina Maria Campos Silva, título 49.547, lotada na 56a. Secção;

Gabriel Farias Dias, título 77.178, lotado na 164a. Secção;

Alexandre de Azevedo Gentil, título 92.026, lotado na 197a. Secção;

Manoel Lucio Nascimento da Silva, título 79.250 lotado na 176a. Secção;

Miguel Correa da Penhá, título 27.986, lotado na 80a. Secção;

José da Silva Bezerra, título 42.073, lotado na 95a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi

a) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2477)

EDITAL N. 265/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Laura Maria Santana da Silva, título 32.142, lotada na 94a. Secção;

Amir Leão Kzan, título 37.083, lotada na 26a. Secção;

Roberto Pereira Lacerda, título 60.787, lotado na 128a. Secção;

Ivonete Ferreira da Silva, título 18.317, lotado



na 50a. Secção;

Oscarina Novaes da Silva, título 15.910, lotada na 58a. Secção;

Haroldo Ferreira Monteiro, título 55.012, lotado na 88a. Secção;

Ivan Soares Rêgo, título 23.253, lotado na 34a. Secção;

Pedro Araujo Potyguara, título 46.832, lotado na 113a. Secção.

E. para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES  
Juíza Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2479)

EDITAL N. 266/76  
PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que esta Juíza Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Olga Gatto, título n. 28.630, lotada na 89a. Secção;

José Castro Ferreira, título n. 64.471, lotado na 142a. Secção;

Maria das Neves Rosa de Oliveira Monteiro, lotada na 116a. Secção, título n. 61.924;

Suely Gomes Sampaio, título n. 61.379, lotado na 131a. Secção;

Agnês Pampolha de Souza, título n. 45.046, lotado na 11a. Secção;

Maria Farias Nogueira, título n. 30.887, lotada na 89a. Secção;

José Guedes dos Santos, título n. 50.488, lotado na 7a. Secção;

Roberto da Silva Campos, título n. 75.474, lotado na 140a. Secção;

Estrela Fraz Lopes, título n. 112.606, lotado na 146a. Secção;

João Maria Cantão Medeiros, título n. 41.015, lotado na 97a. Secção.

E. para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES  
Juíza Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2480)

## PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 31/76 —  
DE 26 DE AGOSTO DE 1976

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatul e a Mesa Diretora promulga o seguinte :

### DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de Honra ao Mérito ao advogado e professor AUGUSTO BARREIRA PEREIRA e dá outras providências.

Art. 1º — Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao advogado e professor AUGUSTO BARREIRA PEREIRA.

Parágrafo Único — A Mesa Diretora incumbir-se-á de providenciar a entrega do Título em data previamente marcada.

Art. 2º — O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1976.

Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ  
Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2398)

DECRETO LEGISLATIVO N. 32/76 —  
DE 26 DE AGOSTO DE 1976

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatul e a Mesa Diretora promulga o seguinte :

### DECRETO LEGISLATIVO

Concede "Post Mortem" o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao historiador paraense Ernesto Horácio da Cruz e dá outras providências.

Art. 1º — Fica concedido "Post Mortem" o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao historiador paraense Ernesto Horácio da Cruz, pelos relevantes serviços que prestou a Educação, Cultura e História do Pará e ao seu povo.

Art. 2º — A Assembléa Legislativa reunir-se-á em Sessão Especial, em dia e hora a serem marcados pela Mesa Diretora, para fazer a entrega do diploma, a pessoa designada pela família do extinto, que deverá ser previamente identificada e convidada.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1976.

Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2399)

Ata da 78a. reunião Ordinária, 2o. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de agosto de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente Deputado Carlos Vinagre, solicitando do Egrégio Tribunaes Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1o. Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Pedido de Informações: Do Dep. Carlos Vinagre, solicitando do Egrégio Tribunal de Contas do Estado várias informações referentes à tomada de prestação de contas dos Municípios Paraenses; Requerimento: Do Deputado Célio Sampaio, solicitando ao Governador do Estado a seguinte informação: quantos veículos estão registrados no DETRAN e quantos deles estão circulando normalmente nesta Capital. Após a leitura do Expediente, o senhor Presidente, anunciou o Pequeno Expediente concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, que apresentou requerimento de pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito de Belém, Rodolfo Chermont. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando o seu pesar pelo falecimento do Ex-Presidente da República, Juscelino Kubitschek de Oliveira. O orador seguinte foi o Deputado José Chaves apresentando requerimento solicitando a suspensão imediata dos trabalhos, em virtude do falecimento do Ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Proseguiu o orador solicitando que seja feita uma Sessão Especial no dia de amanhã, para prestar homenagem póstuma àquele ilustre homem. O Deputado Ronaldo Campos, ocupou a Tribuna, dizendo de sua tristeza pelo passamento do Ex-Presidente Juscelino Kubitschek. O senhor Presidente informou que conforme o estabelecido no Regimento, proceder-se-ia à votação dos requerimentos supra-citados. O Deputado Brabo de Carvalho sugeriu que em vez de Reunião Especial, deveria ser destinado o Grande Expediente da Sessão de amanhã, a prestar homenagem póstuma ao Ex-Presidente Juscelino Kubitschek. O Deputado José Chaves retirou o requerimento solicitando a realização de uma Sessão Especial. O Plenário aprovou a solicitação do Deputado Brabo de Carvalho. Em seguida foi aprovado o requerimento do

Deputado José Chaves, solicitando a suspensão imediata dos trabalhos. Ainda foram aprovados os requerimentos dos Deputados: Alvaro Freitas, de pesar pelo falecimento do Ex-Presidente Juscelino Kubitschek; Zeno Veloso, de pesar pelo passamento do Ex-Prefeito Rodolfo Chermont. A Mesa ainda deferiu o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, de pesar pelo falecimento da Sra. Maria de Lourdes Moraes Rego Reis. Em seguida o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 15:25 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral — Antônio Pereira — Antônio Teixeira — Brabo de Carvalho — Célio Sampaio — Cezar Franco — Everaldo Martins — Fernando Bahia — Haroldo Tavares — João Mota — Lauro Sabbá — Maria de Nazaré — Osvaldo Melo — Ozéas Silva — Plínio Pinheiro — Ribeiro de Souza — Victor Paz — Zeno Veloso — Alvaro Freitas — José Chaves — Lucival Barbalho — Maximino Porpino — Ronaldo Campos Santana Costa — Vera Albuquerque e Vicente Quelroz. Ausentes os Deputados Gerson Peres — Carlos Vinagre e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 23 de agosto de 1976. Lida em 24.8.76.

(aa) Sr. Deputado  
CELIO SAMPAIO  
Presidente  
Sr. Deputado  
Zeno Veloso  
1º Secretário  
Sr. Deputado  
Cezar Franco  
2º Secretário  
G. Reg. n. 2446)

ATA da 79a. Reunião Ordinária, 2º Período, da 2a. Sessão Legislativa, da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 24 de agosto de 1976.

Presidente : Srs. Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins.  
1º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso  
2º Secretário : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofício: Do 1º Secretário da Câmara Municipal de Acará, comunicando a perda do mandato do Vice-Prefeito daquele Município, Sr. João Costa Cunha; Licença: Do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando quatro (4) dias de licença para interesses particulares, a partir do dia 24 do corrente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao

Deputado Osvaldo Melo, que manifestou a sua condenação aos atos terroristas ocorridos recentemente no Rio de Janeiro e Porto Alegre. Continuou o orador, solicitando abertura de inquérito ao Prefeito de Belém, visando descobrir o paradeiro do copete e do relógio que existiam no Largo de Nazaré. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, contestando a notícia de que a rodovia de Quatipuru à Primavera, estaria concluída, solicitando ao Governador do Estado, providências para apurar a veracidade da mesma. O orador seguinte foi o Deputado Haroldo Tavares, dizendo da grandeza do Ante Projeto de transferência das populações ribeirinhas para a terra firme, louvando o Governo do Estado e a Secretaria de Agricultura, pela realização do mesmo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Fernando Bahia, tecendo elogios ao Sr. Alziro Zarur, pela nomeação dos novos dirigentes da Legião da Boa-Vontade. O Sr. Presidente, anunciou o GRANDE EXPEDIENTE, dizendo que conforme deliberação do Plenário, o mesmo estava destinado a prestar homenagem póstuma ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Em nome da Minoria, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, discorrendo sobre a vida política do homenageado, dizendo de suas realizações pelo progresso do Brasil; enumerando suas grandiosas obras. Continuou o orador, dizendo das dificuldades enfrentadas pelo homenageado no exercício de seu governo. Finalizou, dizendo da tristeza sentida pelo povo brasileiro pelo seu passamento. Em nome da Maioria, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, inaltecendo a figura de Juscelino Kubitschek, sua larga visão administrativa e sua firmeza no exercício do governo. Continuou o orador enumerando as obras sociais daquele ilustre homem, e ajuda que o mesmo prestou à Amazônia. Finalizou dizendo que o Brasil tinha perdido um dos mais proeminentes homens públicos que já ocuparam o Governo Brasileiro. Passando à 1ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas das 77a. e 78a. Reuniões Ordinárias e 35a. Reunião Extraordinária. Na condição de Líder da Maioria, ocupou a Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, contestando o pronunciamento do Deputado José Chaves, sobre o Plano de Reclassificação dos Funcionários do DER. Em seguida foi aprovada a Licença do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando quatro dias de licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 24 do corrente. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Ronaldo Campos, de congratulações ao Dr. Juvêncio Dias, por ter realizado o Campeonato Paraense de Futebol. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, concedendo o seu apoio ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, mostrando as irregularidades que ocorreram no Campeonato Paraense, afirmando que iria abster-se de votar. O orador seguinte foi o Deputado Zeno Veloso, apresentando uma Emenda Modificativa, retirando o nome do Deputado Juvêncio Dias. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, dizendo não haver motivos para rejeitar o requerimento. Ainda para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu ponto de vista em torno da Emenda. Em seguida o requerimento foi aprovado por maioria e rejeitada a Emenda do Deputado Zeno Veloso. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Em seguida foram deferidos os requerimentos dos Deputados Carlos Vinagre,

de congratulações a Sociedade Benficiente e Esportiva Imperial, pelo transcurso de seu aniversário de fundação e à Associação dos Servidores do DER, pela passagem de seu vigésimo aniversário de fundação. Foram aprovados os seguintes requerimentos, dos Deputados: Osvaldo Melo, de congratulações ao Comando da 8a. Região Militar, pelo transcurso dia 25 do corrente, do "Dia do Soldado";

Osvaldo Melo, de de congratulações pela escolha do maestro Waldemar Henrique, para membro da Academia Paraense de Letras; José Chaves, de congratulações pelo transcurso do dia dos maçon; Everaldo Martins, de louvor a todos aqueles que contribuíram para o progresso do vale do Tapajós; Osvaldo Melo, de congratulações ao Doutor Zoênio Gueiros pelo recebimento da Medalha do Mérito "Osvaldo Cruz" na categoria Prata; Osvaldo Melo, de congratulações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo lançamento em termos populares do serviço de "aerogramas". O requerimento do Deputado Haroldo Tavares, de aplausos ao Deputado José Bonifácio, pelos pronunciamentos que tem feito, denunciando as atividades comunistas no País foi aprovado, contra os votos dos Deputados José Chaves e Carlos Vinagre. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Pas-

sando à 2a. parte da Ordem do Dia, foi posto em votação o Processo n. 15/76. Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, proibindo o Departamento Estadual de Trânsito destinar em todo o território do Estado do Pará, parte das vias terrestres para estacionamento privativo. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o presente Projeto. Em seguida o Processo foi rejeitado por maioria. Foi posto em discussão o Processo n. 113/76. Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o Decreto n. 9.719, de 03.08.76, do Governador do Estado, que determinou a intervenção estadual no Município de Alenquer. O Deputado José Chaves apresentou requerimento solicitando que o Processo volte à Comissão de Justiça para serem processados novos estudos sobre o ângulo jurídico.

A Mesa indeferiu o requerimento. Para discutir os pareceres da Comissão de Justiça, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, com o Deputado Everaldo Martins assumindo a Presidência. Com a palavra o orador manifestou o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo aparte do Deputado Osvaldo Melo, ficando inscrito com 20 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:50 horas, à qual compareceram os

Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Sousa, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Gueiros. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa, Sala de Reuniões do "Palácio

Cabanagem", em 24 de agosto de 1976. Lida em 25.08.76.

aa) Sr. Dep. **CELIO SAMPAIO**

Presidente

Sr. Dep. **ZENO VELOSO**

1o. Secretário

Sr. Dep. **LUCIVAL BARBALHO**

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 2446)

Ata da 80a reunião Ordinária. 2o. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 25 de agosto de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou aberto os trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Licenças: Do Deputado Ronaldo Campos, solicitando quinze dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 25 do corrente; Do Deputado Fernando Bahia, solicitando oito dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 25 do corrente. Após a leitura do Expediente, o senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, que manifestou o seu regozijo pela passagem do "Dia do Soldado", discorrendo sobre a importância do Exército para o Brasil. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves dizendo de sua satisfação pela eleição dos Drs. José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque e José de Ribamar Alvim Soares para Chefe do Departamento de Direito e Legislação e Representante Junto ao Conselho Superior, respectivamente, das Faculdades Integradas do Colégio Moderno. Continuou o orador tecendo críticas à Nota Oficial da Federação Paraense de Futebol, publicada pela Imprensa de nosso Estado.

O orador seguinte foi o Deputado Haroldo Tavares apresentando requerimento de congratulações à Universidade Federal do Pará, Faculdade de Medicina e Doutor Camilo Viana, pela realização de um programa, que permitirá a interiorização da Medicina em nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ribeiro de Sousa, fazendo um apelo ao Secretário de Estado de Fazenda, para que proceda os estudos contábil pelo Vereador Nestor Ferreira de Sousa. Finalizou o orador lendo vários tópicos referentes principalmente a não apreciação das Contas dos exercícios de 1968 à 1974, pela Câmara Municipal, recebendo apartes dos Deputados José Chaves e Brabo de Carvalho. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre, ressaltando a rapidez na tramitação do Processo, manifestando a sua posição contrária ao ato Governamental, recebendo apartes dos Deputados José Chaves e Osvaldo Melo, ficando inscrito com cinco minutos para a próxima Reunião. Em seguida o senhor Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Ordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral — Antônio Pereira — Antônio Teixeira — Brabo de Carvalho — Célio Sampaio — César Franco — Everaldo Martins — Gerson Peres — Haroldo Tavares — João Augusto — João Mota — Lauro Sabbá — Maria de Nazaré — Osvaldo Melo — Ozéas Silva — Ribeiro de Sousa — Victor Paz — Zeno Veloso — Alvaro Freitas — Carlos Vinagre — José Chaves — José Guilherme — Lucival Barbalho — Maximino Porpino — Santana Costa e Vera Albuquerque. Ausente o Deputado Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 25 de agosto de 1976. Lida em 26.8.76.

(aa) Sr. Deputado

**CÉLIO SAMPAIO**

Presidente

Sr. Deputado

**Zeno Veloso**

1º Secretário

Sr. Deputado

**César Franco**

2º Secretário

(G. Reg. n. 2446)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA**

RESOLUÇÃO Nº 7.051

(Processo n. 34.649)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1976.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins — Relator, nos seguintes termos:

"Pela exposição verbal feita, inclusive com síntese dos documentos de fls. 2, 4, 8 e 9, é evidente que a digna Procuradoria equivocou-se ao opinar pelo deferimento de cadastro referente aos instru-

mentos de fls. 2 e 4, como melhor se passa a elucidar.

Na realidade o que o processo contém é tão somente o distrato do convênio entre a Prefeitura de Marapanim e a FSESP para a administração dos serviços de água e esgoto e, ainda, o competente termo de entrega dos bens desses serviços à Prefeitura.

A D6, deste Tribunal, informado o processo, anexou ao mesmo xerox do Diário Oficial do Estado que publicou a Lei n. 792/75, extinguindo o

SAAE de Marapanim (fls. 8), e da Lei n. 795, revogatória da lei de extinção (fls. 9), onde se declara que "fica restabelecido o SAAE na condição jurídica anterior à lei agora revogada" (art. 2o.)

Assim, o SAAE de Marapanim continua a existir, nada havendo a cadastrar, pelo que este processo deve ser arquivado, sem prejuízo de alertar-se ao Prefeito de que o SAAE, na qualidade de autarquia, continua sujeito a todas as exigências legais referentes à entidade, inclusive com a obrigatoriedade de prestar contas a este Tribunal, na forma e nos prazos legais.

**R E S O L V E :**

Unânimemente, arquivar o Processo n. 34.649, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1976.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**Emílio Martins**

Relator

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Eva Andersen Pinheiro**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Arnaldo Corrêa Prado**

Foi presente:

**Dr. Hildeberto Mendes Bitar**

sub-Procurador

(G. Reg. n. 2378)

**RESOLUÇÃO Nº 7.052**

(Processo n. 34.795)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pelo

Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

**R E S O L V E :**

Unânimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Belém, para a realização da etapa básica da modernização administrativa da referida Prefeitura, em harmonia com as reformulações havidas na esfera Federal, dentro das diretrizes estabelecidas pelo Governo Estadual e em atenção às necessidades do Poder Público Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1976.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Relator

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Martins**

**Eva Andersen Pinheiro**

**Arnaldo Corrêa Prado**

Foi presente:

**Dr. Hildeberto Mendes Bitar**

sub-Procurador

(G. Reg. n. 2378)

**RESOLUÇÃO Nº 7.053**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1976.

Considerando o pedido de exoneração de Doralice Quadros Fernandes, protocolado sob o n. ....

02.779, de 12.08.76, e constante da Ata desta sessão.

**R E S O L V E :**

Exonerar do cargo de Escriturário do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Doralice Quadros Fernandes, a contar de ..... 01.08.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1976.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Martins**

**Eva Andersen Pinheiro**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Arnaldo Corrêa Prado**

(G. Reg. n. 2378)

**RESOLUÇÃO Nº 7.054**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1976.

**R E S O L V E :**

Unânimemente, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, nos termos do § 2o. do artigo 280 do Regimento Interno, apresentada pelo senhor Carlos Manoel Gobet Damasceno — Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1976.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Martins**

**Eva Andersen Pinheiro**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Arnaldo Corrêa Prado**

(G. Reg. n. 2378)

**RESOLUÇÃO Nº 7.055**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1976.

Considerando a seguinte preposição do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa:

"A questão levantada pela Resolução 168/75, de 27 de novembro de 1975, do Tribunal de Contas da União, através da qual esse Tribunal avocou para si a competência exclusiva para fiscalização, controle e julgamento das despesas oriundas das verbas referentes aos Fundos de Participação e Especial, e determinou; incisivamente que tais prestações de contas sejam a ele remetidas por sua Delegacia, no Estado. Isto faz com que o Tribunal de Contas não mais deva proceder o exame das aplicações dos recursos provindos do Fundo Especial a exemplo da sustentação havida pelo Tribunal de Contas da União com referência aos Fundos de Participação.

Assim sendo, ante a Resolução referida e pelos dispositivos constitucionais nela invocados, deve o Tribunal de Contas do Estado examinar o assunto

e tomar uma decisão, à exemplo do que deliberou relativamente as verbas pertinentes aos Fundos de Participação, e proclamar seu entendimento sobre a matéria, porque se estamos impedidos de procedermos a fiscalização, não há porque ficarmos asoberbando nossos funcionários com o exame de uma documentação farta que chega, diariamente ao Tribunal, exigindo tempo e espaço, quando não mais deve, sequer, ser remetido a esta Corte, em decorrência de decisão do Tribunal de Contas da União. Esta a colocação que fazemos sobre o assunto ao duto Plenário.

**R E S O L V E :**

Proclamar a incompetência deste Tribunal no

tocante a fiscalização da aplicação de verbas vinculadas ao Fundo Especial, os termos da Resolução n. 168/75 de 27.11.75, emanada do Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1976.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Martins**

**Eva Andersen Pinheiro**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Arnaldo Corrêa Prado**

**RESOLUÇÃO Nº 7.056**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1976.

**R E S O L V E :**

Aprovar a seguinte proposta orçamentária para ao exercício de 1977, a qual, integrará o projeto do o Tribunal de Contas do Estado do Pará, destinada Orçamento do Estado, para o ano de 1977.

Código	Especificação	Elemento	Categorias Econômicas
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES .....		9.303.400
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO .....		9.613.400
3.1.1.0	PESSOAL .....	6.700.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO .....	783.850	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	1.408.700	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS .....	720.850	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....		190.000
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL .....	30.000	
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL .....	160.000	
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL .....		610.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS .....		560.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....	340.000	
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE .....	220.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS .....		50.000
4.2.6.0	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS .....	50.000	
	<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>10.413.400</b>

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1976.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Martins**

**Eva Andersen Pinheiro**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Arnaldo Corrêa Prado**

(G. Reg. n. 2378)

D. Pessoal  
PORTARIA Nº 3.407 DE 17 DE AGOSTO DE 1976  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E :**

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1976, do funcionário Raimundo Roberto Sampaio, Escriturário deste Tribunal, de 10. à

30 de novembro, para 10. à 30 de setembro de .. 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1976.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente.

(G. Reg. n. 2378)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.415 DE 20 DE AGOSTO DE 1976  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 7.041, de 10 de agosto de 1976,

## R E S O L V E :

Incluir, no Regime de Tempo Integral, com a percepção da respectiva gratificação calculada em oitenta e cinco por cento (85%) do vencimento base, as Auxiliares de Controle Externo Nível 1, Maria Lúcia David de Oliveira e Maria Célia Ribeiro Torres, a contar de 10 de agosto de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 2378)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.416 DE 20 DE AGOSTO DE 1976  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 7.041, de 10 de agosto de 1976,

## R E S O L V E :

Incluir, no Regime de Tempo Integral, a contar de 10. de julho de 1976, Maria das Graças Rodrigues Tavares, Escriurária, com a percepção da respectiva gratificação calculada em oitenta e cinco por cento (85%) do vencimento base e Julião Arnaldo Costa de Campos, Motorista, com a percepção calculada em cem por cento (100%) do vencimento base.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 2378)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.417 DE 20 DE AGOSTO DE 1976  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 7.053, de 17 de agosto de 1976,

## R E S O L V E :

Exonerar, a pedido a funcionária Doralice Quadros Fernandes, do cargo de Escriurária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 10. de agosto de 1976.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 2378)

## A C Ó R D A O N. 9.625

(Processo n. 32.342)

Requerente : Dr. Luiz Augusto Paes, Diretor da Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Relator : Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Luiz Augusto Paes, Diretor da Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.279.648,00 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Luiz Augusto Paes, Diretor da Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.279.648,00 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

R e l a t o r

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente : Dr. HILDEBERTO MENDES

BITAR — Subprocurador

(G. Reg. n. 2440)

## A C Ó R D A O N. 9.626

(Processo n. 34.115)

Requerente : Sra. Juracy Magno e Silva Bastos, Presidente do Preventório Santa Terezinha

Relator : Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Sra. Juracy Magno e Silva Bastos, Presidente do Preventório Santa Terezinha, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Juracy Magno e Silva Bastos, Presidente do Preventório Santa Terezinha, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

R e l a t o r

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO UCHÓA LOPES MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ARNALDO CORRÊA PRADO  
Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES  
BITAR — Subprocurador  
(G. Reg. n. 2440)

**A C Ó R D A O N. 9.627**  
(Processo n. 34.474)

Requerente: Sr. Elias de Sousa Vieira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bragança.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Elias de Sousa Vieira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bragança, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de ..... Cr\$ 1.511.449,16 (hum milhão, quinhentos e onze mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e dezesseis centavos), relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 811.769,11 (oitocentos e onze mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros e onze centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 699.680,05 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e cinco centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Elias de Sousa Vieira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bragança, relativamente ao emprego da importância de ..... Cr\$ 811.769,11 (oitocentos e onze mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros e onze centavos), referente ao exercício financeiro de 1975, passando para 1976, o saldo de Cr\$ 699.680,05 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e cinco centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1976.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO UCHÓA LOPES MARTINS**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES

BITAR — Subprocurador

(G. Reg. n. 2440)

**RESOLUÇÃO N. 7.057**

(Processo n. 34.225)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de agosto de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator;

**R E S O L V E :**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio e de Termo Aditivo celebrados entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-

Social do Pará e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para desenvolvimento de atividades conjuntas do Setor de Planejamento e Execução de Obras no Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1976.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**EMÍLIO UCHÓA LOPES MARTINS**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES

BITAR — Subprocurador

(G. Reg. n. 2440)

**RESOLUÇÃO N. 7.062**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de agosto de 1976.

CONSIDERANDO a Resolução n. 7.024 de 03.08.76 deste Tribunal;

CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, que requereu revisão das decisões consubstanciadas nas Resoluções ns. 5.204 e 6.158, pareceres prévios às contas da Prefeitura Municipal de Alenquer exercícios de 1971 e 1973;

CONSIDERANDO a seguinte preliminar do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins;

“Proponho, preliminarmente, voltar o processo à Presidência, única competente para admitir ou não o recurso de revisão interposto pelo Ministério Público (Parágrafo segundo do art. 55 da Lei Orgânica), para que a mesma, após manifestar-se sobre a admissão do recurso, determine prossiga o tramite processual na forma legal e regimental”.

**R E S O L V E :**

Contra os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Sebastião Santos de Santana, José Maria de Azevedo Barbosa e Arnaldo Corrêa Prado, acolher a preliminar levantada fazendo retornar à Presidência o processo de Revisão das contas pertinentes aos exercícios de 1971 e 1973, da Prefeitura Municipal de Alenquer, para o cumprimento do que se contém na citada preliminar.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1976.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO UCHÓA LOPES MARTINS**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

(G. Reg. n. 2440)